SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0524

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMBASP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2011 –TOMADA DE PREÇOS 001/2011

AMBASP – Processo Licitatório 007/2011 –Tomada de Preços 001/2011- Tipo Menor Preço, Execução indireta sob regime de empreitada por preço global. Objeto: Contratação de serviços especializados de engenharia para construção da central de máquinas e veículos. Entrega dos envelopes: até 13:00horas do dia 27/07/2011. Abertura: às 13:30 horas do dia 27/07/2011. Edital: no site www.ambasp.org.br. e na Sede da AMBASP, à Rua da Maçonaria nº 82, Vila Bueno, em Varginha-MG. Convênio SEDRU

Publicado por:
Heloizio ângelo Domenichini
Código Identificador:FAC803D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/11- TP 002/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA-EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/11-OBJETO: contratação de empresa para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS no município de Açucena, no âmbito do Programa FNHIS – Habitação de Interesse Social, Ação Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de interesse social, para atendimento ao Termo de Compromisso nº 0345233-03/2010, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, na qualidade de compromitente repassadora dos recursos, representada pela Caixa Econômica Federal e o município de Açucena. Contratada:PIATTO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME.Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG. Valor: R$ 50.800,00(cinqüenta mil e oitocentos reais).Prazo de validade: 06(seis)meses.

HELLEN C.MORAIS DE AZEVEDO.
Presidente CPL.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:79536A72

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 20 de julho de 2011, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 023/2011 para aquisição de material permanentes para o Departamento Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes dia 20 de julho de 2011 às 08:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-1573. E-Mail: comprasaraujosprefeitura@hotmail.com.

Araújos (MG), 08 de julho de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Silvio de Oliveira
Código Identificador:1B5E7E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

Frente ao decidido em Ata, e por tudo o mais que consta neste procedimento, autorizo a baixa e arquivamento da carta convite número 26/2011, por falta de proponentes interessados em participar do certame, e para compor o número correto de licitantes.
Cumpra-se as demais formalidades legais administrativas, com as publicações de praxe, para o fim de se dar providências, para a nova abertura de licitação, na tentativa de se obter os mesmos fins especificados no objeto desta Carta Licitatória.
Argirita, 07 de julho de 2011.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Argirita-MG

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E62C5C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PAL 010/2011 – PP 09/2011

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 22.057.194/0001-02, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, PAL 010/2011 – PP 09/2011, menor preço por item, nos termos da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal Nº 10/2006, para prestação de serviços em medicina para atendimento em regime de plantão medico 12 (doze) horas diurno, 12 (doze) horas noturno , dia 21/07/11. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Fundação na R: P. Pedro Heredes, s/n, São Francisco, CEP: 39.640-000. Maiores informações através do tele: 33 3737 1106 – (Selma ou Sellen).

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:799F2840

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
TOMADA DE PREÇOS 010/2011 – EDITAL 041/2011

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização licitação na modalidade Tomada de Preços **010/2011 – Edital 041/2011,** menor preço global, **Construção Casa de Química – ETA (Estação de Tratamento de Água) na Comunidade de Alto Caitetu, município de Berilo (Convênio 3557-01)**. Abertura dia 29/07/2011 ás 09:00 horas. Edital completo e informações: Fonefax (33) 3737-1172 ou através do E-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:DBCEC303

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PAL 009/2011 – PP 08/2011

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 22.057.194/0001-02, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, PAL 009/2011 – PP 08/2011, menor preço por item, nos termos da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal Nº. 10/2006, para prestação de serviços médicos na realização ultra-sonografia para atender demandas da Fundação Municipal de Saúde de Berilo, dia 22/07/2011. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Fundação na R: Padre Pedro Heredes, s/n, São Francisco, CEP: 39.640-000. Maiores informações através do tel: 33 3737 1106 – (Selma ou Sellen).

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:B819EEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2011 – EDITAL 042/2011

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização licitação na modalidade **Pregão Presencial 032/2011 – Edital 042/2011,** menor preço p/ item, **aquisição de equipamentos diversos para Programa Saúde da Família- PSF (Unidade Básica de Saúde Bela Vista)**. Abertura dia 26/07/2011 ás 09:00 horas. Edital completo e informações: Fonefax (33) 3737-1172 ou E-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:BB71DD93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2011 – EDITAL 039/2011

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização licitação na modalidade **Pregão Presencial 030/2011 – Edital 039/2011,** maior desconto sobre catálogo de peças originais, **Registro de Preços** de Peças Originais para veículos, Motos e máquinas tipo motoniveladora, retro escavadeira e tratores agrícolas. Abertura dia 27/07/2011 ás 09:00 horas. Edital completo e informações: Fonefax (33) 3737-1172 ou E-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:73F9F4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2011 – EDITAL 038/2011

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização licitação na modalidade **Pregão Presencial 029/2011 – Edital 038/2011,** menor preço p/ item, **aquisição de gêneros alimentícios, materiais consumo, materiais de escritório e outros para manutenção dos Programas Pró-jovem Adolescente, CRAS-Centro de referência Assistência Social e PETI- Programa de Erradicação Infantil**. Abertura dia 02/08/2011 ás 09:00 horas. Edital completo e informações: Fonefax (33) 3737-1172 ou E-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:37BC7BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2011 – EDITAL 043/2011

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização licitação na modalidade **Pregão Presencial 033/2011 – Edital 043/2011,** menor preço p/ item, **aquisição de equipamentos diversos para Programa Saúde da Família- PSF (Unidade Básica de Saúde Alto Bravo)**. Abertura dia 04/08/2011 ás 09:00 horas. Edital completo e informações: Fonefax (33) 3737-1172 ou E-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:12FB328D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONCURSO PÚBLICO 001/2010

Fica suspensa a convocação para posse dos aprovados no Concurso Público 001/2010, por determinação contida no Processo: 0018409-14.2011.8.13.0418/0418.11.001840-9 - AÇÃO CIVIL PUBLICA – Distribuído em 30/06/2011, protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Berilo nesta data.

CONVOCAÇÃO SUSPENSA		
01	Advogado	Rogério Caldeira Silva
02	Agente Administrativo	Mirian Paula da Silva
03	Agente Administrativo	Jaqueline Fernandes Silva
04	Agente Administrativo	Aline Reis Silva Santos
05	Agente Administrativo	Maria Izabel de Jesus Gomes
06	Agente Administrativo	Nilson Pereira do Nascimento
07	Agente Administrativo	Elizabeth Gomes Lopes
08	Agente Administrativo	Marcos Gomes de Souza
09	Agente Administrativo	Kátia de Oliveira Noronha
10	Agente Administrativo	Maria Kátia de Oliveira Silva
11	Agente Administrativo	Rosilene Primo de Souza
12	Agente Administrativo	Domicio Esteves Sales
13	Agente Administrativo	Gildasio Alves Dias
14	Agente Administrativo	Lais Bernardina de Oliveira Alves
15	Assistente Social	Simone Silva Souza
16	Auxiliar de Saúde	Zélia Dutra Gomes
17	Auxiliar de Saúde	Rosangela Onofre Batista
18	Auxiliar de Saúde	Jaciara A. Rodrigues
19	Auxiliar de Saúde	Lays Cardoso Ramalho
20	Auxiliar de Saúde	Fernanda Pereira Cardoso
21	Auxiliar de Saúde	Adriana Ribeiro Lopes
22	Auxiliar de Serviços Gerais	Jose Aparecido Fernandes Gomes
23	Auxiliar de Serviços Gerais	Alessandro Borges Araújo
24	Auxiliar de Serviços Gerais	Eliete Rodrigues Cunha Sena
25	Auxiliar de Serviços Gerais	João Batista Esteves
26	Auxiliar de Serviços Gerais	Nilvana Alves Rocha
27	Auxiliar de Serviços Gerais	Marilene das Dores Amaral
28	Auxiliar de Serviços Gerais	Andréia Aparecida de S. Cassiano
29	Auxiliar de Serviços Gerais	Vera Lucia Teodoro
30	Auxiliar de Serviços Gerais	Geraldo Pereira dos Santos
31	Auxiliar de Serviços Gerais	Irene Xavier Vieira
32	Auxiliar de Serviços Gerais	Nilda de Oliveira Amaral
33	Auxiliar de Serviços Gerais	Josiane Vieira Mota
34	Auxiliar de Serviços Gerais	Fernanda Moreira dos Santos
35	Auxiliar de Serviços Gerais	Lídia Darlane Pereira Fonseca
36	Auxiliar de Serviços Gerais	Rosilene Cardoso Gonçalves
37	Auxiliar de Serviços Gerais	Enedina Gomes Lisboa
38	Auxiliar de Serviços Gerais	Maurildo Gomes de Oliveira
39	Auxiliar de Serviços Gerais	Vanete Cardoso Gonçalves
40	Auxiliar de Serviços Gerais	Amarildo Rodrigues Amaral
41	Auxiliar de Serviços Gerais	Gislene da Rocha Teodoro
42	Auxiliar de Serviços Gerais	Renata Fernandes Lopes
43	Auxiliar de Serviços Gerais	Maria Aparecida T. Dias
44	Auxiliar de Serviços Gerais	Valdir Araújo Pereira
45	Auxiliar de Serviços Gerais	Luciana Vieira de Souza
46	Biomédico	Daniela Aparecida Ferreira Dantas

47	Enfermeiro	Digna de Paula Ramos
48	Engenheiro	Alessandro Araújo Martins
49	Farmacêutico	Ana Cristina Soares MArtucheli
50	Fiscal Municipal	Josami Cleres Ferreira
51	Fiscal Municipal	Joel da Rocha Teodoro
52	Fisioterapeuta	Jean Ricardo Costa
53	Fonoaudiólogo	Isabelle Oliveira Cunha
54	Fonoaudiólogo	Ana Luiza Prates de Oliveira
55	Motorista	Gilberto Jose de Sales
56	Motorista	Alexandre Vieira da Silva
57	Nutricionista	Aluana Maciel Costa
58	Oficial Administrativo	Kassia Amabile Souza Barreto
59	Oficial Administrativo	Fabio Pereira dos Santos
60	Operador de Maquinas Leves	Clevio Lopes Santos
61	Operador de Maquinas Pesadas	Martinho Martins dos Santos
62	Pedagogo	Aparecida Kenia Luiz Magalhães
63	Pedagogo	Eliana Pinheiro Pedroso
64	Professor PI	Luciano Simões Lopes
65	Professor PI	Zenildes Wilk Pinheiro
66	Professor PI	Valdeci Batista Barbosa
67	Professor de Educação Artística	Marize dos Santos Silva
68	Professor de Educação Física	Jose Aparecido Moreira Caminhas
69	Professor de Educação Física	Glaucus Adrian Pinheiro de Souza
70	Professor de História	Josilene Lino Prates
71	Professor de História	Kenidi Tadeu dos Santos
72	Professor de Língua Portuguesa	Marina do Rosário M. de Moura
73	Professor de Língua Portuguesa	Ana Lucia Luiz Silva
74	Professor de Matemática	Eliete Pinto Primo
75	Professor de Matemática	Darlenio Vieira Machado
76	Psicólogo	Claudia Maria Teixeira Coelho
77	Servente Escolar	Rosandréia Pereira Alves
78	Servente Escolar	Magda Istael Pereira Alves
79	Técnico Agrícola	Darli Moreira de Sousa
80	Técnico em Enfermagem	Sandra Aparecida Alves Batista
81	Técnico em Enfermagem	Alessandra Barbosa de Melo
82	Técnico em Laboratório	Leide Jane Ramalho
83	Técnico em Raio X	Vilma Aparecida C. Carvalho

Na Oportunidade informamos que a convocação para posse ocorrerá somente com a Autorização Judicial no final do Processo.

Berilo, 08 de Julho de 2011.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:01A5A7BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCEDIMENTO 017/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-MG. Extrato de Segundo Termo Aditivo. Procedimento 017/2010- Pregão 014/2010_ Objeto: Prorrogar a vigência das Atas de Registro de Preços: SL 096/2010_Auto Mecanica Balterdiesel Ltda(linha Ford);SL 097/2010_Tapajós Auto Peças Ltda ME,(linha Fiat);SL098/2010_ Troiani Rolamentos Ltda,(linha Chevrolet); SL 099/2010 _ Troiani Rolamentos Ltda,(linha Mercedes Benz); SL 100/2010 – Troiani Rolamentos Ltda(linha Volkswagen), de 10/05/2011 a 09/05/2012, cujo objeto é o registro de Preços de auto peças mecânicas de correção e acessórios em geral, usadas em manutenções preventivas e/ou corretivas prestadas em veículos leves até caminhões, componentes da frota municipal e/ou sob a responsabilidade do Município, através da Lista de Preço – SAMA Autopeças.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:E0C90665

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCEDIMENTO 039/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-MG. Extrato de Segundo Termo Aditivo. Procedimento 039/2010- Pregão 029/2010_ Objeto: Prorrogar a vigência das Atas de Registro de Preços: SL135/2010 _Claudemir Gaban-EEP,(Peças manutenção/originais Hubber Warco);SL136/2010_Claudemir Gaban-EEP(Peças reposição Massey Ferguson);SL137/2010_Hubermaq Peças Diesel Ltda,(Peças Manutenção/originais Case);SL138/2010_Janine Simões Garcia(Peças reposição Case); SL 139/2010_RCA Comércio de Máquinas e Peças Agrícolas Ltda(Peças manutenção/originais da Massey Ferguson);SL140/2010_RCA Comércio de Máquinas e Peças Agrícolas Ltda(Peças reposição Hubber Warco);SL141/2010_RCA Comércio de Máquinas e Peças Agrícolas Ltda(Peças reposição da Fiat Allis New Holand);SL142/2010-Retro Minas Comércio de Peças Ltda(Peças de manutenção/ originais da Fiat Allis/New Holand), de 18/07/2.011 a 17/07/2012, cujo objeto é o Registro de Preços peças mecânicas e componentes de manutenção e reposição em geral, usados em maquinários pesados das linhas Hubber Warco,Case, Massey Ferguson e Fiat Allis/New Roland, maquinários que servem vários setores do Departamento de Obras, Saneamento, Transportes e Serviços

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:540FBF7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 030/2011 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda.; Objeto: fornecimento de medicamentos; Valor: R$ 12.582,35; Vigência: 12 meses; Data: 10/06/2011.

Casa Grande, 08/07/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:B2457D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 031/2011 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Med Center Comercial Ltda.; Objeto: fornecimento de medicamentos; Valor: R$ 29.346,40; Vigência: 12 meses; Data: 10/06/2011.

Casa Grande, 08/07/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:04A94616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 032/2011 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.; Objeto: fornecimento de

medicamentos; Valor: R$ 7.004,00; Vigência: 12 meses; Data: 10/06/2011.

Casa Grande, 08/07/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:8F7AB233

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 033/2011 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda.; Objeto: fornecimento de medicamentos; Valor: R$ 22.013,18; Vigência: 12 meses; Data: 10/06/2011.

Casa Grande, 08/07/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:89D1B0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 034/2011 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Girofarma Medicamentos Ltda.; Objeto: fornecimento de medicamentos; Valor: R$ 7.515,30; Vigência: 12 meses; Data: 10/06/2011.

Casa Grande, 08/07/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:E7E300BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 035/2011 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; Objeto: fornecimento de medicamentos; Valor: R$ 13.526,00; Vigência: 12 meses; Data: 10/06/2011.

Casa Grande, 08/07/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:767C0AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 036/2011 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e DK Produções Artísticas Ltda.-ME; Objeto: contratação de empresa para fornecimento de shows artísticos para o XIX Concurso de Marcha e da XIII Festa do Peão Boiadeiro de Casa Grande; Valor: R$ 57.690,00; Vigência: 02 meses; Data: 10/06/2011.

Casa Grande, 08/07/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:AD231645

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 037/2011 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e Positivo Informática S.A; Objeto: aquisição de equipamentos portáteis denominados *laptops* educacionais para o atendimento da rede pública de ensino do município; Valor: R$ 15.488,10; Vigência: 31/12/2011; Data: 28/06/2011.

Casa Grande, 08/07/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:3D08D0DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE E AMASPEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONVÊNIOS - Extrato do Convênio que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e AMASPEM (Associação Mineira de Assistência ao Servidor Público Estadual Municipal de Minas Gerais); Objeto: Este Convênio, livremente celebrado entre as partes, destina-se a possibilitar o desconto em folha de pagamento de quantias devidas á AMASPEM por funcionários e dirigentes do Órgão Conveniado; Vigência: O presente convênio vigorará por prazo indeterminado; Data: 14/06/2011.

Casa Grande, 08/07/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:EE03702C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 052/11
PRC Nº 257/11

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público que realizará Pregão Presencial para Registro de Preço n° 052/2011, processo n° 257/2011, cujo objeto é a confecção camisas, conforme anexo I. A sessão será realizada no dia 25/07/2011, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura, situada no prédio da Câmara Municipal, praça Monsenhor Mendes, n° 206, Centro, Catas Altas, MG. O Edital encontra-se disponível no site oficial do município: www.catasaltas.mg.gov.br.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito Municipal.

Catas Altas, 08 de julho de 2011.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:742C0999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO 033/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO 168/2011
PREGÃO 033/2011

RETIFICAÇÃO

A Pregoeira Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG**, VANUSA AP. DE OLIVEIRA PEREIRA, torna Público a RETIFICAÇÃO do Edital 168/2011 – Pregão 033/2011, sendo acrescido ao item 6 do Edital os seguintes elementos:

6.6. Apresentar os documentos abaixo juntamente com a Proposta Comercial:
6.6.1. Para as empresas cuja proposta refere-se ao gênero alimentício carne:
a) Certificado de Vistoria Técnica do Veículo Frigorífico emitida pela Vigilância Sanitária.
b) Atestados de desempenho anterior de fornecimento compatível com o objeto da licitação, com indicação e características do fornecimento que comprovem a capacidade do licitante;
c) Os licitantes que ofertarem produtos de origem animal (carnes, pescados), industrializados, processados e/ou comercializados, deverão apresentar Titulo de Registro Definitivo emitido pelo Ministério de Agricultura e do Abastecimento SIF ou IMA em nome do Licitante ou do Produtor/Fornecedor; (caso seja apresentado o Registro do Produtor/Fornecedor, o Licitante deverá apresentar Carta de Coorresponsabilidade do detentor do titulo e também o Alvará de Vigilância Sanitária do Município em nome do Licitante).
d) Prova de registro ou inscrição na entidade competente CRMV (Conselho regional de medicina veterinária) e comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica; em conformidade com a Resolução nº 592/92, do CFMV.

6.6.2. Para as empresas cuja proposta refere-se ao item gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha):
a) Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

Os demais itens do Presente Edital permanecem inalterados. Outras informações no *site* www.coqueiral.mg.gov.br, no Setor de Licitações da Prefeitura ou através do e-mail secgeral@coqueiral.mg.gov.br ou compras@coqueiral.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 08 de julho de 2011.

VANUSA AP. DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:6CB1F336

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO N.º 017/2011

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2011
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO
PREGÃO N.º 017/2011

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, através da Pregoeira e equipe de apoio, conforme disposto no § 4.º art. 21 da Lei Federal 8.666/93, torna pública a retificação do Processo Licitatório n.º 141/2011, notadamente nos documentos onde há discriminação de dotações orçamentárias referentes ao processo, devendo ser acrescida uma dotação orçamentária referente ao Orçamento Geral de 2011, qual seja:
· 02.06.03.15.452.0505.1.031-4490.51.00 – obras e instalações – red. 225.

Coqueiral, 08 de julho de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:944D7360

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2011

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2011
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2011
Abertura: __ de _____ de 2011.

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura
Nome:
CPF:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1512 ou 3855-1166 ou na sede situada na Rua Minas Gerais, 62, Bairro Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2011
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2011

O Prefeito Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, ROSSANO DE OLIVEIRA, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para **contratação de empresa de engenharia para construção do campo de futebol do Ermo, a ser localizado na Comunidade Rural do Ermo, desta cidade**.
A presente TOMADA DE PREÇOS será regida pelas normas contidas na Lei n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98 e demais legislação pertinente.

1. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL - receberá os envelopes relativos a "Documentos e Habilitação" e "Proposta de Preços" até as **15 horas, do dia 09 de agosto de 2011**.
1.2 – A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública, **no dia 10 de agosto de 2011 às 09 horas**.

2. DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL
2.1 – Integram o presente Edital os seguintes documentos:
· **Anexo I – Projeto Básico (Planilha orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Projetos);**
· **Anexo II – Modelo de carta proposta;**
· **Anexo III – Relação de Documentos para Cadastro;**
· **Anexo IV – Modelo da Carta de Credenciamento;**
· **Anexo V – Modelo de Declaração de não haver fato impeditivo de participar de licitações;**
· **Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/93;**
· **Anexo VII – Minuta do Contrato;**

3. DO OBJETO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO
3.1 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para construção do campo de futebol do Ermo, a ser localizado na Comunidade Rural do Ermo, desta cidade, com valor estimado para a obra de R$ 156.501,77.
3.2 – Especificações detalhadas do objeto são as constantes dos Anexos deste, bem como no endereço eletrônico www.coqueiral.mg.gov.br.
3.3 - Os serviços deverão ser executados até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 – Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências fixadas neste Edital.
4.2 – É vedada a participação de Empresas:
a – Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Município de Coqueiral
b – Concordatárias.
4.3 – A participação na presente TOMADA DE PREÇOS implica na aceitação integral deste Edital, seus anexos, bem como a plena observância às normas legais aplicáveis.
4.4 – Cópia do presente Edital poderá ser retirado no departamento de licitações desta Prefeitura, mediante solicitação por escrito entregue pessoalmente ou através do e-mail secgeral@coqueiral.mg.gov.br.

5. DA HABILITAÇÃO PRÉVIA
5.1 – Somente serão consideradas como habilitadas a participar da presente TOMADA DE PREÇOS as empresas que estejam previamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG - PMC, com o seu cadastro devidamente atualizado, ou que atenderem às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data destinada para o recebimento das propostas (**até 05 de agosto de 2011**).
5.2 – Para efeitos de habilitação prévia a empresa deverá apresentar, no Departamento de Compras da Prefeitura, os documentos para cadastro constante do Anexo III.
5.3 – Ao se cadastrar ou atualizar o cadastro a empresa receberá o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), o qual será expedido pelo Departamento de Compras da PMC.

6. DO PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DA "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA".
6.1 – Para a participação na presente TOMADA DE PREÇOS, a licitante deverá entregar, no Departamento de Compras e Licitações da PMC, até o dia e horário mencionados na cláusula 01.1 deste Edital, os envelopes, hermeticamente fechados, contendo, respectivamente, a "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", impressos, na face externa, o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2011
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2011
ABERTURA DIA 10/08/2011 - 09 HORAS
DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 001
LICITANTE: (Razão Social)

6.2 – A proposta deve obrigatoriamente vir em separado no envelope n.º 002 e trazer os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2011
TOMADA DEPREÇO N.º 003/2011
ABERTURA DIA 10/08/2011 - 09 HORAS
PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 002
LICITANTE: (Razão Social)

6.3 – Não serão recebidos os envelopes após a data e horário previsto na cláusula 1.1 deste Edital.
6.4 – Os envelopes remetidos por via postal obedecerão ao disposto no item anterior.

7. DA DOCUMENTAÇÃO
7.1 – Deverão integrar o envelope n.º 01 os seguintes documentos:
A) Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela PMC;
B) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa (conjunta);
C) Prova de regularidade para com Fazenda Estadual;
D) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
E) Prova de regularidade com o I.N.S.S –Instituto Nacional de Seguridade Social;
F) Prova de regularidade com o F G T S – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-C.R.F.
G) Declaração de não haver fato impeditivo de participar de licitações;
H) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/93;
I) Atestado de visita técnica ao local da obra, fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
J) Atestado de Capacidade Técnica em nome do Responsável Técnico, pertencente ao quadro técnico permanente da empresa licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devidamente registrada no CREA, sob pena da inabilitação. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por cartório competente, devidamente assinado, contendo a indicação do representante que o subscreve. A data do fornecimento deverá estar explicitada no atestado apresentado;
K) Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
a) em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE); ou
b) em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;
L) Certidão de registro ou inscrição da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).

7.2 – Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
7.3 – É vedada a utilização de reprodução de cópia autenticada e a apresentação de fax-símile.

IMPORTANTE:
Ø Não será feita autenticação de documentos pela CPL, exceto de documentos emitidos via internet.
Ø Os documentos apresentados em original não serão devolvidos.
Ø Os documentos retirados pela *internet* terão sua autenticidade certificada junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de

habilitação. Procedida a consulta, poderão (se necessário) ser impressas declarações, demonstrativos/comprovantes da situação da licitante, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.3 – A falta de qualquer dos documentos, a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente Edital ou, ainda, a apresentação de documento que esteja fora do prazo de validade implicará na inabilitação da licitante, à qual será vedada a participação nas etapas seguintes do processo licitatório.
7.4 – Documentos onde não constar data de validade, serão consideradas como válidos por 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão.
7.5 – Pede-se encadernar os documentos, na mesma ordem seqüencial em que foram citados neste Edital, visando facilitar e agilizar os trabalhos da Comissão Julgadora. Esclarecemos que o descumprimento desta observação não será causa de desclassificação da licitante
7.6 – É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, consultar o Cadastro de Fornecedores da PMC sempre que houver dúvidas referentes aos documentos apresentados pela licitante; se o documento encontrar-se no Cadastro, a licitante será considerada habilitada, caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste Edital, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente no envelope nº 01.
7.7 - **É obrigatória a visita técnica do licitante no local de realização da obra**, ocasião essa, em que será fornecido aos interessados o **Termo de Visita**, documento indispensável a ser incluído no envelope "Documentação", conforme exigência contida neste Edital.
7.7.1 - A finalidade da visita é o conhecimento da área e das condições locais pertinentes à execução dos serviços, conferência dos quantitativos dos materiais, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto.
7.7.2 – O setor competente para receber os visitantes e fornecer o Termo de Visita devido é a Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Coqueiral-MG.
7.7.3 - **As visitas técnicas acontecerão no dia 02 de agosto 2011, de 12 às 14h.**
7.7.4- O licitante poderá nomear um representante, por meio de documento, com autorização para realizar a visita.
7.7.5- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

8. DA PROPOSTA
8.1 – A proposta deverá ser datilografada ou impressa por computador, com todas as páginas datadas e assinadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas e ressalvas, fácil leitura e compreensão, devendo conter carta proposta/declaração de concordância e planilha orçamentária com necessariamente, ainda:
a – Razão Social, endereço completo, número do C N P J e da Inscrição Estadual;
b – Número do Processo e da Tomada de Preço;
c - Preço por item e preço global, propostos para execução da obra, incluindo todos os materiais, mão de obra, máquinas, ferramentas, equipamentos, encargos sociais e trabalhistas, encargos com o CREA/MG, bem como a observância das normas de segurança e higiene do trabalho, regido por leis próprias, seguro, transporte, imposto de qualquer natureza e demais encargos necessários ao cumprimento da obrigação, em moeda corrente do país.
8.2 – A proposta de Preços terá a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da licitação.
8.3 – A CPL recusará proposta manifestante inexeqüível ou com valor excessivo, incompatível com o objeto da licitação.

9. DOS REPRESENTANTES LEGAIS E MANDATÁRIOS DAS LICITANTES
9.1 – A licitante poderá apresentar documento indicando um representante, que terá competência para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório e responder para todos os efeitos, no momento ou "*a posteriori*", por sua representada. O instrumento que comprovará a representatividade de licitante será;
a - Para procurador – Carta de Credenciamento (com reconhecimento de firma), conforme modelo constante deste Edital; ou,
b - Para proprietário – Contrato Social ou última Alteração Contratual.
9.2 – O representante deverá estar munido de documento hábil de identificação (Carteira de Identidade ou outro).
9.3 – Somente será admitida a participação de um único representante credenciado de cada licitante durante os trabalhos.
9.4 – A ausência de credenciamento não constituirá motivo para a inabilitação ou desclassificação de proposta de licitante.
9.5 – A qualquer momento, durante a fase do procedimento licitatório, a licitante poderá substituir seu representante, nomeando imediatamente, novo representante ou procurador.
9.6 – Não credenciando representante, a licitante não poderá fazer consignar em Ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos licitatórios, persistindo esta situação até que esta necessidade seja atendida.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES
10.1 – No **dia 10 de agosto de 2011, às 09 horas**, na Sala de Licitações da PMC, em sessão pública, proclamará recebidos os envelopes de cada licitante, que tenham sido protocolados até o dia e horário mencionado na cláusula 1.1 deste Edital.
10.2 – Em seguida, serão rubricados, ainda fechados, os envelopes de cada licitante, por todos os membros da Comissão e pelos representantes.
10.3 – Após, serão abertos os envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação), rubricando-se os documentos neles contidos, procedendo-se em seguida, ao exame da documentação contida no envelope, declarando-se, na seqüência, com base nesse exame, habilitada a licitante.
10.4 – A juízo da CPL, poderá esta depois de abertos todos os envelopes de nº 01 – Documentos de habilitação – e rubricados respectivos documentos, determinar o adiamento da sessão, de modo a permitir uma análise apurada dos Documentos de Habilitação. Neste caso, o resultado da habilitação será comunicado, por escrito às licitantes, designando-se nova sessão para a análise das propostas, respeitando-se o prazo para interposição e julgamento de recursos.
10.5 – Os envelopes de nº 02 – Proposta de Preços – das licitantes inabilitadas serão devolvidos inviolados, após o encerramento da licitação.
10.6 – Encerrada a fase da habilitação, depois de decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem que tenham sido interpostos, o Presidente da CPL determinará nova sessão para abertura dos envelopes contendo as Proposta de Preços.
10.7 – Poderá ocorrer abertura dos envelopes relativos a "Proposta de Preços", no mesmo dia da abertura do envelope – "Documentos de Habilitação", deste que haja renúncia expressa de todas as licitantes à interposição de recursos.
10.8 – Ultrapassadas a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo se ocorrer motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo CPL.
10.9 – Na data designada serão abertos os envelopes de nº 02 – Proposta de Preços procedendo-se à rubrica das propostas pelos membros da CPL e pelos representantes presentes.
10.10 – A CPL lavrará e assinará Atas circunstanciadas das sessões da licitação, organizando mapas de apuração, relatórios de habilitação e classificação, respectivamente, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
11.1 – O julgamento da presente TOMADA DE PREÇOS será efetuado pela CPL, que considerará vencedora a licitante que, atendendo às exigências deste Edital e seus anexos, oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração.
11.2 – Será declarada vencedora a Empresa participante que apresentar a proposta do TIPO MENOR PREÇO, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.
11.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio em ato público, para a qual todas as licitantes estão convocadas, proibido qualquer outro procedimento.
11.4 – Não será aceita qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.
11.5 – Serão desclassificadas as propostas:
a – que não atendam as exigências deste Edital,

b – com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove o preço ofertado.
c – com preço excessivo.
11.6 – Se todas as propostas forem desclassificadas, a C P L fixará o prazo de oito (08) dias úteis às licitantes, para a apresentação de outras, escoimadas causas da desclassificação.
11.7 – A autoridade competente, à vista do relatório da CPL, proferirá sua decisão sobre o resultado da licitação e autorizará, se for o caso, a adjudicação.
11.8 – Prevalecerá o preço unitário, em caso de divergência entre este e o preço total do item.
11.10 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

12. DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
12.1 – Julgadas e classificadas as propostas pela CPL, incumbirá ao Prefeito Municipal:
a – homologar a licitação ou;
b – revogar a licitação se for o caso, sob razões de conveniência, em função do interesse público ou;
c – anular a licitação, se for o caso, por vício comprometedor da legalidade do certame.
12.2 – Adjudicado o objeto da licitação a licitante vencedora (adjudicatária) será convocada para, num prazo de 05 (cinco) dias corridos assinar o Contrato competente. O não atendimento à convocação por parte da adjudicatária, para assinatura do Contrato, ou a sua recusa injustificada em assiná-lo, no prazo estipulado, será configurado como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a adjudicatária infratora ao pagamento de multa correspondente 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, além de outras sanções legais.
12.3 – Até a assinatura do Contrato, a adjudicatária poderá ser desclassificada se a PMC tiver conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade administrativa ou capacidade técnica e financeira.
12.4 – O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatória, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PMC Coqueiral.
12.5 – Ocorrendo a desclassificação da adjudicatória ou o não comparecimento no prazo estipulado para assinatura do Contrato, a PMC poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assumir o Contrato em igual prazo e nas mesmas condições proposta pela primeira classificada.
12.6 – Nas hipóteses previstas no item anterior, caso não existam outras empresas classificadas, a PMC abrirá nova licitação.

13. DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS
13.1 – O valor ofertado pela Contratada deverá ser fixo, durante a vigência do respectivo Contrato, ressalvadas as hipóteses de revisão contratual, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
13.2 – Havendo aumento ou diminuição no preço dos materiais, medido em índices oficiais, poderá promover-se recomposição de preços através de alteração bilateral do Contrato.
13.3 – Durante os primeiros 60 dias de vigência do contrato os preços serão fixos e irreajustáveis, período no qual não haverá nenhuma hipótese de revisão contratual.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Única – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente: 02.06.03.27.812.0720.1.035-4490.51.00 – obras e instalações – red. 230.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
15.1 – A impugnação do Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 e legislações posteriores deverá ser formalizada até o 2.º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.
15.2 – A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar do processo licitatório até trânsito em julgado da decisão pertinente.
15.3 – A licitante poderá recorrer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do ato recorrido, nos seguintes casos:
a – habilitação ou inabilitação da licitante
b – julgamento das propostas
c – anulação ou revogação da licitação
15.4 – Com a divulgação do ato estará automaticamente notificada para ter vista do referido processo.
15.5 – Interposto o recurso, dele será dada ciência às licitantes abrangidas, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
15.6 – O recurso será dirigido à autoridade superior e apresentando à CPL que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, poderá fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão final ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento.
15.7 – Na contagem de prazos recursais, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento.
15.8 – Só se iniciam e vencem os prazos recursais em dia de expediente na Pref. Mun. de Coqueiral.
15.9 – Não serão considerados os recursos que importem em adiantamento ou modificação da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.
15.10 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, às licitantes.
15.11 – Os prazos de recurso poderão se dispensados, caso haja concordância absoluta de todas as licitantes, devendo o fato ser registrado em Ata.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
16.1 – Constituem obrigações da contratada:
16.1.1– Firmar Contrato no prazo estabelecido
16.1.2 – Entregar a obra, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pela boa qualidade dos produtos.
16.1.3 – Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DAS PENALIDADES
ÚNICA – Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pelo contratante, ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais ou legais, sem motivo justificado, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:
a – multa de 10% (dez por cento)do valor total do Contrato.
b – suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com o Município de Coqueiral, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

18. DO ACOMPANHAMENTO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTOS
18.1 – A Prefeitura Municipal de Coqueiral, através de técnicos próprios, fará o acompanhamento permanente dos serviços, tanto quantitativamente, quanto tecnicamente. Estes fiscais poderão recusar qualquer serviço que julgarem não estar compatível com o Objeto, como determinar a aceitação ou não da qualidade dos materiais e da mão-de-obra utilizados neste trabalho.
18.2 – As medições serão executadas pelos fiscais da Secretaria Municipal de Obras.
18.3 – Os pagamentos serão efetuados, após a medição, com recursos oriundos de Contrato de Repasse entre o Ministério de Esportes, através do agente financeiro Caixa Econômica Federal e o Município de Coqueiral e com recursos próprios. No ato da retirada da nota de empenho a empresa deverá apresentar, prova de situação regular perante o INSS, FGTS e CNDs.
18.4 – Para liberação dos pagamentos, observar-se-á por parte da contratada, a Prova de Regularidade para com o INSS e FGTS.
18.5 - A primeira medição somente será paga mediante apresentação, por parte da contratada, de cópia de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, com Cadastro Específico do INSS – CEI.
18.6 – O pagamento da última medição do contrato, será realizado após comprovação com Laudo Técnico de Engenharia de 100% (cem por cento) de execução da obra e regularidade tributária e social referente ao objeto pactuado, com a apresentação de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS específica para a obra na Matrícula CEI.

18.7 – Não será feito adiantamento de recursos para início da obra.
18.8 – O proponente deverá orçar todos os insumos necessários à integral execução dos serviços.
18.9 – O preço global proposto deverá resultar da soma dos produtos dos quantitativos pelos respectivos preços unitários indicados na Planilha de Preços. Os quantitativos e serviços propostos deverão ser conferidos pelo proponente, não se aceitando em hipótese nenhuma reclamação por acréscimo no preço ofertado.
18.10 – A contratação será feita mediante EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com retenção para o INSS, devendo ser discriminado em Contrato os valores destinados a material e serviços, com retenção de 11% (onze por cento) sobre os serviços constantes na Nota Fiscal. Deverá ser considerado como SERVIÇOS pelo menos 50% (cinqüenta por cento) do valor total da obra (IN SRP 03, 14/07/2005 alterada pela IN RFB 971, de 13/11/2009 a partir do capítulo de 112, dispõe da retenção ao INSS).
18.11 – Os preços unitários constantes da Planilha de Preços servirão para emitir os pagamentos de eventuais acréscimos (serviços extras) ou deduções de serviços decorrentes de modificações nas especificações, devidamente autorizadas ou solicitadas, prevalecendo as quantidades executadas e medidas no local.
18.12 – A empresa interessada deverá obrigatoriamente visitar o local da obra, após exame e estudo de toda a documentação constante neste Edital, a fim de conhecer as condições locais, as características geoclimáticas regionais, a infraestrutura rodoviária e urbana (água, luz, esgoto e acessos), as facilidades e os recursos existentes, especialmente quanto ao fornecimento de materiais e mão de obra. Alegações relacionadas com quaisquer destes fatos não serão consideradas como razão válida para qualquer reclamação após a adjudicação da proposta.
18.13 – Todas as ordens de serviço, intimações e entendimentos entre a Prefeitura Municipal de Coqueiral e a empresa vencedora serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas no respectivo diário de obra, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.
18.14 – O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo licitatório.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 – A presente Tomada de Preços pode ser revogada por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou mediante provocação de terceiros, bem como ser adiada, prorrogando-se o prazo para recebimento da proposta, sem que caiba às licitantes qualquer reclamação ou direito à indenização.
19.2 – É facultado a CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de inspeções, auditorias, ou a realização de diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
19.3 – Até 05 (cinco) dias corridos, antes da data de abertura da documentação, a PMC poderá emitir suplementos ao Edital para rever, emendar ou modificar qualquer de suas partes. Todos os suplementos emitidos serão distribuídos a todas as empresas que fizer retirada do Edital.
19.4 – Da mesma forma, só serão aceitas explicações ou interpretações sobre o Edital se formulados por escrito e recebidas pela CPL até 05 (cinco) dias antes da data prevista para entrega da documentação.
19.5 – É facultado à PMC, durante a execução de todo o contrato a realização de análises quanto a qualidade dos produtos, através de seus servidores ou de terceiros e se constatado qualquer irregularidade o contrato será rescendido imediatamente.
19.7 – As informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e/ou Secretaria Municipal de Obras Públicas da Prefeitura, sito à Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia, no horário de 7 às 11h e de 12 às 14h ou pelo telefone 35 3855-1162.
19.8 – Documentos anexos ao Processo: **Anexo I** – Projeto Básico, **Anexo II** – Modelo de carta proposta/declaração de concordância, **Anexo III** – Relação de documentos para cadastro, **Anexo IV** – Modelo de Carta de Credenciamento, **Anexo V** – Modelo de Declaração, **Anexo VI** – Modelo de Declaração, **Anexo VII** – Minuta do Contrato.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 07 de julho de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:A133369D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2011

P.M. Curvelo - Contrato nº 143/11 – Pregão Presencial 23A/11 – Contratação de serviço de Buffet para aproximadamente 200 pessoas para solenidade do Forró/2011 – vig. 08/07/2011 a 09/07/2011– vr. R$ 3.846,00 – data 07/07/2011 - parte Vera Lúcia da Silva Leite – ME.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:76F5B2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 050A/2011 – (Aquisição de lubrificantes automotivos para a manutenção da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde). Tendo em vista alterações solicitadas pela unidade requisitante em relação ao Pregão eletrônico 050/2011, foi elaborado novo edital. Abertura de nova sessão dia: 27/07/2011 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br, sob novo número Pregão Eletrônico 050A/2011. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 08/07/11. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:582EAB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 016/2011 – (Aquisição e troca de lona do Terminal Rodoviário, com recuperação e pintura das estruturas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração). A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 28/07/2011 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e 12 às 18h. Curvelo, 10/06/11. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:F398FE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 007/2011

Nomeia membros integrantes da Junta Administrativa de Julgamento dos Recursos de Infrações do Serviço de Inspeção Municipal de Divinópolis - S.I.M

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 02 de Julho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis e o Anexo II, Inciso IV da Lei Municipal 7.040 de 25 de Agosto de 2.009, assim como a necessidade de regulamentar a composição da Junta Administrativa de

Julgamento dos Recursos de Infrações do S.I.M. do Município de Divinópolis,

Resolve:

Art. 1º - Integra a Junta Administrativa de Julgamento dos Recursos de Infrações do Serviço de Inspeção Municipal de Divinópolis - S.I.M. os seguintes servidores:

a) LILIANE DANE DIAS,
b) HENRIQUE GUIMARÃES RODRIGUES,
c) RICARDO RODRIGUES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de Julho de 2011

JOÃO ORLANDO DE CAMARGOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DF8EEE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 270/2011 CARTA CONVITE Nº. 007/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE IMÓVEIS ALUGADOS PARA DEVOLUÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMUNICADO Após decorrido o prazo recursal e não ter interposição de nenhuma das empresas participantes, esta comissão decide marcar a data de abertura dos envelopes proposta para dia 13 de Julho de 2011 as 14:00 horas na sala de licitação da prefeitura Municipal de Divinópolis MG. Divinópolis, 08 de Julho de 2011.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:681D6439

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 008/2011

Aprova e torna público o Regimento Interno da Junta Administrativa de Julgamento dos Recursos de Infrações do Serviço de Inspeção Municipal de Divinópolis - S.I.M.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Inciso I, Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis e o Anexo II, Inciso IV da Lei Municipal 7.040 de 25 de Agosto de 2.009, assim como a necessidade de regulamentar o regimento interno da Junta Administrativa de Julgamento dos Recursos de Infrações do S.I.M. do Município de Divinópolis,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do S.I.M., conforme ANEXO ÚNICO integrante da presente Portaria.

Art. 2º - O servidor integrante da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Serviço de Inspeção Municipal obedecerá ao seu regimento Interno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de Julho de 2011

ANEXO ÚNICO

Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/ S.I.M.- funcionará junto à **Secretaria de Agronegócios/Serviço de Inspeção Municipal** – S.I.M. -, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos da Lei Municipal 7.011 de 02 de Julho de 2.009 e do Decreto Municipal 9.541 de 09 de Julho de 2.010.

CAPÍTULO II
Das Competências e Atribuições

Art. 2º - Compete à JARI:
I - Analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - Solicitar informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
III - Encaminhar ao S.I.M. informações sobre problemas observados nas notificações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III
Da Composição da JARI

Art. 3º - A JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição:

I - 1 (um) integrante com nível superior e conhecimento na área de inspeção de produtos de origem animal, não vinculado ao Serviço de Inspeção Municipal;

a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido, ou quando o indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, este deverá ser substituído por um servidor público habilitado integrante da Secretaria de Agronegócios, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

II – 2 (dois) representantes com até nível médio de escolaridade, servidores da Secretaria de Agronegócios, não vinculados ao Serviço de Inspeção Municipal.

a) excepcionalmente, quando o indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser substituído por um servidor público habilitado integrante da Secretaria de Agronegócios, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

Art. 4º - O presidente da JARI poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los.

Art. 5º - Não poderá ser integrante da JARI:

I - Membros que componham o Serviço de Inspeção Municipal;
II – O próprio fiscal da inspeção.

Art. 6º - A nomeação dos integrantes da JARI será feita pelo Secretário Municipal de Agronegócios, facultada a delegação.

Parágrafo Único: O mandato dos integrantes da JARI será de no mínimo um ano e no máximo dois anos, podendo haver sucessivas reconduções dos integrantes.

Art. 7º - Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:

a) Três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;
b) Quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 8º - Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o Secretário de Agronegócios adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

CAPÍTULO IV
Das atribuições dos membros da JARI

Art. 9º - São atribuições do presidente da JARI:
I - Convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II - Solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
III - Convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV - Resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
V - Assinar atas de reuniões;
VI - Fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 10º - São atribuições dos membros:
I - Comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;
II - Justificar as eventuais ausências;
III - Relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
IV - Discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
V - Solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI - Comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
VII - Solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V
Dos Deveres da JARI

Art.11º - O funcionamento da JARI respeitará o seu Regimento Interno;

Art. 12º - As reuniões da JARI realizar-se-ão semanalmente para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 13º - A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação, será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 14º - As decisões da JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos, dando-se a devida publicidade.

Art. 15º - As reuniões obedecerão à seguinte ordem:
I - Abertura;
II - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - Apreciação dos recursos preparados;
IV - Apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V - Encerramento.

Art. 16º - Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos eqüitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 17º - Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 18º - Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI
Do Suporte Administrativo

Art. 19º - A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

I - Secretariar as reuniões da JARI;
II - Preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
III - Manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV - Lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V - Requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI - Verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII – Prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

Art. 20º - A JARI deverá dispor de espaço reservado para realização das sessões de julgamento.

Parágrafo Único: Nas sessões de julgamento, será permitida a presença apenas de seus membros.

CAPÍTULO VII
Dos Recursos

Art. 21º - O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 22º - O recurso não terá efeito suspensivo.

Art. 23º - A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:
I - Qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível, o telefone;
II - Dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo Serviço de Inspeção Municipal;
III - Exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
IV - Documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 24º - A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.
§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal, serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;
§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 25º - O Órgão que receber o recurso deverá:
I - Examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II - Verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III - Observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV - Fornecer ao interessado protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
V - Autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VIII
Disposições Finais

Art. 27º - A Secretaria Municipal de Agronegócios deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o objeto.

Art. 28º - A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, a Secretaria Municipal de Agronegócios examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 29º - A função de membro da JARI/SIM não será remunerada.

Art. 30º- Caberá à Secretaria Municipal de Agronegócios prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir o pleno funcionamento da JARI.

Art. 31º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Agronegócios.

Divinópolis, 08 de Julho de 2011.

JOÃO ORLANDO DE CAMARGOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:98159B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 114/2011, PL 358/2011, a compra de exame de angioressonância para paciente do SUS atendendo ao Mandado Judicial número 0223.11.018.982-4 no valor estimado de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais). Dotação 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00. Ficha 456. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 08 de julho de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:62CBFBF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – PORTARIA 021/2011– -

Ficam nomeados os seguintes membros como integrantes da comissão de Controle, Avaliação e Processos Administrativos dos Contratos e Convênios do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Divinópolis: Presidente – Rosa Maria de Oliveira; Secretária: Sheila Salvino; Relatora – Suzana Maria Xavier Dias - Divinópolis, 08 de julho de 2011 – Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende - Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D33A1028

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 115/2011, PL 362/2011, a compra de cirurgia oftalmológica para paciente do SUS atendendo ao Mandado Judicial número 0223.11.009370-3 no valor estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00. Ficha 456. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 08 de julho de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:52E7397C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 27/10 DO PL. 388/10.

Contratada: Janete Aparecida de Souza Almeida. Objeto prorrogação do prazo contratual até 19/07/12 e realinhamento de preço estabelecendo o reequilíbrio financeiro alterando o valor para R$ 500,00 conforme Ata de Avaliação da Comissão de Avaliação Imobiliária, de acordo com o art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8A1802AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 131/11.

Conveniado: Caixa Escolar Joaquim Rodrigues. Objeto Manutenção do ensino municipal. Valor R$ 11.300,00 em 03 parcelas de R$ 4.900,00; R$ 1.500,00 e R$ 4.900,00. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.361.0403.2230.3.3.50.41.01 ficha 291- 02.04.01.12.361.0403.2230.4.4.90.52.00 ficha 294.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AD2A20B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 132/11.

Conveniado: Caixa Escolar Prof.ª . Maria D' Alva. Objeto Manutenção do ensino municipal. Valor R$ 11.500,00 em 02 parcelas de R$ 5.750,00. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.361.0403.2230.3.3.50.41.01 ficha 291.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B59CDA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 11/09 DO PL. 49/09

Contratada: oura Britadora e Distribuidora de Materiais de Construção Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 11/10/11 conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BE5B80B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO CONTRATO 26/11 PREGÃO 95/11 DO PL. 160/11.

Contratada: Super Comercial Ltda. Objeto contratação de empresa para o serviço de ressola em pneu conforme descrito no contrato. Valor R$ 85.752,00. Prazo 06/06/12. Dot. Orç. 02.09.03.15.122.1202.2154.3.3.90.39.00 ficha 740.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:21336728

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO CONTRATO 28/11 PREGÃO 121/11 DO PL. 216/11.

Contratada: Cerâmica Santa Maria Ltda. Objeto aquisição de tubos cerâmicos para esgoto, destinado para manutenção de rede de esgoto sanitário em locais diversos neste Município conforme descrito no contrato. Valor R$ 69.860,00. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.09.02.17.512.0611.1033.3.3.90.30.00 ficha 723.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DD973C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 12/00 DO PL.198/00.

Contratado: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção e Mobiliária de Divinópolis. Objeto prorrogação do prazo contratual até 30/06/12 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A9E5F304

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONTRATO 12/00 DO PL.198/00.

Contratado: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção e Mobiliária de Divinópolis. Objeto reajuste de 6,44% do INPC acumulado de jun/10 a maio/11 passando de R$ 823,75 para R$ 876,79 conforme permissivo na cláusula quinta item 5.2 do contrato.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0913C551

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO CONTRATO 17/11 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO I DA LEI 8.666/93 DO PL. 201/11.

Contratada: Trans-Alves Transportes e Serviços Ltda. Objeto contratação de empresa para fornecimento e assentamento de alambrado de fechamento do Restaurante Popular e reparos no piso e caixas de drenagem pluvial do pátio externo. Valor R$ 13.926,00. Prazo 15 dias após emissão da ordem de serviço. Dot. Orç. 02.01.04.15.122.0511.1053.4.4.90.51.00 ficha 111.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:35741EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 493/11 onde se lê ...SEMED – Extrato do contrato 26/11 Pregão 16/11 do PL. 24/11. Contratada: SAL-SAL Administração e Serviços Ltda. Objeto ... Valor ... Prazo 25/04/11 leia-se ... Prazo 25/04/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9EF103EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

de: Kátia Santos. Objeto trabalho voluntário junto ao Centro de Apoio e Atendimento Especializado Prof.ª Maria Fernanda Azevedo na atividade de Oficinas de art com os pais dos alunos. Prazo 13/07/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:36A5048E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

de: Paula Cristina Saldanha. Objeto trabalho voluntário junto a Escola Mun. José Carlos Pereira na atividade de auxiliar de docentes na Educação Infantil. Prazo 16/12/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:152B1470

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 116/2011, PL 363/2011, a compra de cirurgia ortopédica para paciente do SUS atendendo ao Mandado Judicial número 0223.11.011722-1 no valor estimado de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Dotação 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00. Ficha 456. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 08 de julho de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D2F99419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

despacho – Processo de Licitação no 033/2011 - Dispensa de Licitação 006/2011 – Nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei no 8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação da empresa **União Turbo Diesel Serviços e Peças Ltda** para aquisição de uma bomba injetora para o micro ônibus 9.150, VW placa GZP 5363, CNPJ: 07.878.640/0001-48. Valor: R$2.976,00 (dois mil e novecentos e setenta e seis reais).

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de julho de 2011.

DR. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:31C2DE12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA No 147, DE 07-07-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária EDNA APARECIDA SILVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDNa aparecIDA SILVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2010 a 06.02.2011, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2011 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2011, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de julho de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:B28BC4E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA No 148, DE 08-07-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária ILMA APARECIDA DE JESUS**,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.
RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ILMA APARECIDA DE JESUS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2010 a 01.01.2011, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2011 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2011, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de julho de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:F9970F38

SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO, PREVIDENCIA ASSISTENTE SOCIAL E MEIO AMBIENTE
ATO DE APOSENTADORIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ – FUNDOPREI – **Ato nº 03/2011**, de concessão de aposentadoria por **invalidez permanente com proventos proporcionais**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Municipal nº 1.707, de 17.12.2004, artigo 143, inciso I, "*in* fine" da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993, artigo 40, § 1º, inciso I, 1ª parte e § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal, já com as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19.12.2003 e no § 1º do art. 103, I da Lei Orgânica Municipal, à Servidora **HELENICE MARIA ALVES RUAS**, matrícula 83/3, inscrita no CPF sob o nº 937.836.046-72, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, a partir de 01 de Julho de 2011. Estrela do Indaiá/MG, 01 de Julho de 2011. Fabrício Antônio Cardoso – Diretor-Presidente.

ESTRELA DO INDAIÁ, MG, AOS 01 DE JULHO DE 2011.

FABRÍCIO ANTÔNIO CARDOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:9C45F84C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 014/2011
Processo: 050/2011.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, para **Contratação de Serviços terceirizados, manutenção veículos, mão de obra mecânica, peças, pneus, combustível e outros equipamentos – Convênio de Manutenção e Custeio do Transporte Escolar 2011 nº 62.1.3.1215/2011,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 08:30 horas do dia 21/07/2011, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.
Itacarambi, 11/07/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da c Pl

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:F292BBBB

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 015/2011
Processo: 051/2011.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, para **Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para manutenção das escolas Municipais: Educação Fundamental, Educação Infantil (Pré-escolar e Creche) para o período de julho à dezembro do ano de 2011,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 13**:30** horas do dia 21/07/2011, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.
Itacarambi, 11/07/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da c Pl

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:6FACA5E5

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2011
Processo: 052/2011.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, para **Aquisição de Materiais de Consumo: Copa, limpeza e gás para manutenção das escolas Municipais: Educação Fundamental, Educação Infantil (Pré-escolar e Creche) para o período de julho à dezembro do ano de 2011,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 08**:30** horas do dia 22/07/2011, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.
Itacarambi, 11/07/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da C PL

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:2791D7FC

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2011
Processo: 053/2011.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, para **Aquisição de materiais de consumo: gêneros alimentícios para a manutenção do hospital municipal/Ambulatório/ PSF / Odontologia/ CEO/ Caps, para o período de Julho à dezembro do ano de 2011,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 13**:30** horas do dia 22/07/2011, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.
Itacarambi, 11/07/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da c Pl

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:55B54347

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 018/2011
Processo: 054/2011.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, para **Aquisição de materiais de consumo: copa, limpeza, higiene, gêneros alimentícios e gás, para o municipio exceto as secretarias de saúde e educação – julho à dezembro de 2011,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 08**:30** horas do dia 26/07/2011, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.
Itacarambi, 11/07/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da c Pl

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:9BE0396D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração do Contrato nº 049/2011 – MERCEARIA INDIANÓPOLIS LTDA Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos em PVC e bronze para reparos diversos em redes e distribuição de água na cidade de João Monlevade. Preço total estimado deste contrato: R$ 652,20 (seiscentos e cinqüenta e dois reais e vinte centavos). Vigência: Até 31/12/2011.

João Monlevade, 06 de julho de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:D6299AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS 1) WILLYS SARANTIDES E CIA LTDA.

Objeto: Serviços de sonorização e iluminação incluindo locação, instalação e montagem de equipamentos de som e iluminação para realização de shows profissionais de pequeno, médio porte e som mecânico para eventos diversos como reuniões, palestras, conferências e outros, decorrente do Pregão 25/2011 - Valor: R$ 38.650,00 – Prazo: 12 doze meses - Dot.Orç.: 12.361.0013.2085 ficha 314, 13.122.0013.2230 ficha 1063 e 13.122.0013.2230 ficha 1079 – Data: 20/06/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:FBC9BB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS 2) LYGIA DE SOUZA ALMEIDA MACIEL - ME.

Objeto: Aquisição de pincel e cartucho refil de tinta, para quadro branco, decorrente do Convite 21/2011 – Valor: R$ 21.186,75 – Prazo: 31/12/2011 – Dot.Orç.: 12.361.0003.2078 ficha 272 – Data: 05/07/2011. 3) CODISMAQ COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Fornecimento e instalação de divisórias em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Convite 20/2011. Valor: R$ 12.874,00 – Prazo: 15 dias – Dot.Orç.: 10.301.0035.2171 ficha 717 – Data: 27/06/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:CEC7E899

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS – 1) 1º T.A SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Bom Jardim, nº 225 – Bairro Vera Cruz, destinado à mordia da família em situação de risco da Sra. Aparecida das Graças Oliveira, decorrente da Dispensa nº 37/2010 – Fund.: Art. 57, inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 3.911,04 – Prazo: 12 meses – Data: 05/07/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:1A94A083

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 2) 1º T.A SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Bom Jardim, nº 225 C – Bairro Vera Cruz, destinado à mordia da família em situação de risco da Sra. Maria das Graças Oliveira, decorrente da Dispensa nº 38/2010 – Fund.: Art. 57, inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 3.259,20 – Prazo: 12 meses – Data: 05/07/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:C480A3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 3) 1º T.A SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Marquês de Montalvão, nº 29-A – Bairro Novo Cruzeiro, destinado à mordia da família em situação de risco da Sra. Vanilda Vasconcelos, decorrente da Dispensa nº 43/2010 – Fund.: Art. 57, inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 4.823,62 – Prazo: 12 meses – Data: 05/07/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:A8DF57B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 4) 1º T.A SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Gata Sul, nº 287 – Bairro Vera Cruz, destinado à mordia da família em situação de risco do Sr. Ivanil Martins de Oliveira, decorrente da Dispensa nº 44/2010 – Fund.: Art. 57, inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 6.518,40 – Prazo: 12 meses – Data: 05/07/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:3AB77364

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 5) 1º T.A SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Mariano Procópio, nº 88 – Bairro Laranjeiras, destinado à mordia da família em situação de risco da Sra. Andréia Aparecida Cota, decorrente da Dispensa nº 47/2010 – Fund.: Art. 57, inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 5.214,72 – Prazo: 12 meses – Data: 05/07/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:F7CD8EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - 1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2011 – AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30/06/2011 – página 21 - Onde se lê: Valor estimado: R$ 68.281,84 deverá ser lido: R$ 68.568,84.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:5816A343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.178/2011 DE 7 DE JULHO DE 2011

"ALTERA O DECRETO 1.171/2011 DE 28/06/11 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Os números 2.3 e 4.3 do Art. 1º, do Decreto N°. 1.171/2011 de 28/06/2011, que Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação – CME, passam a vigorar com a seguinte redação:
2.3 – Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Efetivo: Rogério Aparecido Silva
Suplente: Aida Cardoso Araújo
4.3 – Ensino Superior
Efetivo: Rogério Pereira Silva
Suplente: Tales Renato Ferreira Carvalho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de Julho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:F8A89EFF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.939/11 DE 7 DE JULHO DE 2011

"AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta em mil reais).

Art. 2º. O repasse de que trata esta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 7 de Julho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:30EA930D

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 1871/2011. CONVITE Nº 00/2011. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 1871/2011. CONVITE Nº 00/2011. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.OBJETO:"ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PROJETO ARQUITETÔNICO DE RESTAURAÇÃO, PROJETOS COMPLEMENTARES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA, ASSIM COMO DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, PARA A 'CASA GRANDE', IMÓVEL LOCALIZADO À RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO, Nº.74, CENTRO, EM LUZ-MINAS GERAIS". DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 22.07.11 ÀS 09:30 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.LUZ/MG,08.07.11. WWW.LUZ.MG.GOV.BR

SIRLANIA MARIA DE J. VELOSO-
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:17FE0075

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 1883/2011. PREGÃO Nº 049/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 1883/2011. PREGÃO Nº 049/2011.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, VISANDO**

MELHOR QUALIDADE DE ATENDIMENTO AO USUARIO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.198/09 DE 17.09.09 DO MINISTERIO DA SAÚDE, CELEBRADO ENTRE O MINISTERIO DA SAÚDE E MUNICIPIO DE LUZ- MINAS GERAIS, CONFORME ANEXOS DO EDITAL.DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 26.07.11 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS. LUZ, 08.07.11. www.luz.mg.gov.br.

SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO –
Pregoeira.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:6F52EF2E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 01548/2011–PREGÃO Nº045/2011

COMO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO **PRC Nº 01548/2011–PREGÃO Nº045/2011.**OBJETO:**" AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, USADO, ANO MODELO DE FABRICAÇÃO ENTRE O ANO 2002 A 2005, CABINE DUPLA, MOVIDO A DIESEL, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA DO MOTOR DE 2.5 ATÉ 3.0 MINÍMO DE 100 CV, KILOMETRAGEM MÁXIMO DE 150.000 KM RODADO, PINTURA E LATARIA ORIGINAL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAÚLICA, 04 PORTAS, CÂMBIO SIMPLES, PNEUS SEMI- NOVOS COM NO MINÍMO 70% DE VIDA ÚTIL, PROTETOR DE CAÇAMBA. VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO - LICENCIAMENTO (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO E TAXA DE LICENCIAMENTO TOTALMENTE QUITADOS), GARANTIA DE MOTOR NO MÍNIMO DE 90 DIAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL".**ITEM FRUSTADO-LICITAÇÃO SEM VENCEDOR.PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ, 08.07.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:F82BB2E6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 8 DE JULHO DE 2011

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 933/98, de 27/05/1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o ***Sr. Alessandro Elias Pacheco,*** aprovado no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1125/11 de 14/4/2011, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de ***Auxiliar de Coleta de Lixo, Nível I, Classe III, Estágio 0,*** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal 798/93 de 24/5/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais n° 853/95 de 1º/6/1995 e 955/98 de 22/9/1998 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Municipal nº 933/98 de 27/5/1998, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência a Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de julho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:EA3F4523

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 8 DE JULHO DE 2011

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 9º, inciso I e artigos 10 e 11, da Lei Municipal N. 933/98, de 27/05/1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a ***Srª SANDRA VIEIRA SILVA CORREA,*** aprovada no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1125/11 de 14/4/2011, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Médio de Saúde – TMS2 Nível I Referência 0 (Técnico em Higiene Dental),** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, criado pela Lei Complementar 013/2010 de 22/11/2010.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto fica convocada, para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Municipal nº 933/98 de 27/5/1998, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência a Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de julho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:7B96BB31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
CANCELAMENTO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Matias Cardoso – MG, por intermédio da Imprensa Oficial dos Municípios, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.° 0048/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o cancelamento do pregão n.° 21, processo n° 24, **Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática,** por divergência nos itens licitados.

O novo edital será divulgado no mesmo meio de publicação.
Matias Cardoso – MG, 08 de julho de 2011.

ROBERTO DA SILVA ALENCAR
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:EE1541AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
TERMO ADITIVO SANEMONTES

Termo Aditivo de Prorrogação

TERMO ADITIVO Nº.004/2010 AO CONTRATO Nº 073/2007

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 73/2007
CONTRATO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA AVENIDA BEIRA RIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MATIAS CARDOSO E A EMPRESA CONSTRUTORA SANEAMENTO MONTES CLAROS LTDA (SANEMONTES), CONVENIO COM O MINISTERIO DO TURISMO SOB O Nº 0200.623-58, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2007 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 05/2007.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO, com sede na Avenida Hudson Charles, nº. s/nº, em Matias Cardoso - MG, inscrita no CNPJ sob o no. 25.209.115/0001-11, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o senhor João Cordoval de Barros, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e A Empresa Saneamento Montes Claros Ltda. (SANEMONTES), com sede à Avenida Mario Rodrigues da Silva nº 21 – Bairro – Bella Vista – Mirabela - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.135.967/0001-67. doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 04/2010** ao contrato de nº **073/2007,** mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira (do Prazo) do Contrato **nº. 073/2007**, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para **31 de dezembro de 2010**, conforme faculta a legislação vigente.
CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem as demais cláusulas do contrato de nº.073/2007, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Matias Cardoso - MG, 04, Janeiro de 2010.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal de Matias Cardoso

Construtora Saneamontes LTDA.
Testemunhas:_____

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:C4D9AC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
TERMO ADITIVO SANEMONTES 2011

Termo Aditivo de Prorrogação

TERMO ADITIVO Nº.001/2011 AO CONTRATO Nº 073/2007

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 73/2007
CONTRATO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA AVENIDA BEIRA RIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MATIAS CARDOSO E A EMPRESA CONSTRUTORA SANEAMENTO MONTES CLAROS LTDA (SANEMONTES), CONVENIO COM O MINISTERIO DO TURISMO SOB O Nº 0200.623-58, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2007 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 05/2007.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO, com sede na Avenida Hudson Charles, nº. s/nº, em Matias Cardoso - MG, inscrita no CNPJ sob o no. 25.209.115/0001-11, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o senhor João Cordoval de Barros, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e A Empresa Saneamento Montes Claros Ltda. (SANEMONTES), com sede à Avenida Mario Rodrigues da Silva nº 21 – Bairro – Bella Vista – Mirabela - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.135.967/0001-67. doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 01/2011** ao contrato de nº **073/2007,** mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira (do Prazo) do Contrato **nº. 073/2007**, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para **31 de dezembro de 2011**, conforme faculta a legislação vigente.
CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem as demais cláusulas do contrato de nº.073/2007, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Matias Cardoso - MG, 04, Janeiro de 2011.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal de Matias Cardoso

Construtora Saneamontes LTDA.
Testemunhas:_____

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:7B995909

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA 57

Portaria nº 057/2011

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos I e XIX, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :
Art. 1º - **NOMEAR** membros eleitos para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dar outras providencias.
Art. 2º. – Como Representantes do Poder Executivo Municipal, ficam nomeados como Efetivo o Sr. JOSÉ PERI FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 150.250.516-34, e RG M.354.953-SSP/MG e como suplente GILVAN CARDOSO MACHADO inscrito no CPF sob o n. 748.805.516-00 e RG M.5.910.178-SSP/MG.
Art. 3º. – Como Representantes do Poder Legislativos Municipal, ficam nomeados como Efetivo o Sr. OSVALDO RIBEIRO DAS NEVES inscrito no CPF sob o n. 634.302-68, e RG 5.550.947-SSP/MG e como suplente JOSÉ MARIA SOARES inscrito no CPF sob o n. 477.458.946-20 e RG M.3.130.153-SSP/SP.
Art. 4º. - Como Representantes da EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, ficam nomeados como Efetivo CÉSAR AUGUSTO DOURADO GONÇALVES inscrito no CPF sob o n. 701.602.956-53, e como suplente WELTON JOSÉ DE MELO inscrito no CPF sob o n. 058.606.126-64 e RG 13.821.251-SSP/MG.
Art. 5º. - Como Representantes de Produtores Familiares de Quilombolas, ficam nomeados como Efetivo o Sr. JOSÉ GERALDO

GONÇALVES inscrito no CPF sob o n. 404.025.416-34 e RG 043.834-SSP/MG e como suplente ANTONIO FERNANDES DE SOUZA inscrito no CPF sob o n. 478.580.016-04 e RG 3.006.288-SSP/MG.
Art. 6º. - Como Representantes de Produtores Familiares de Lagoa Nova, Praia, Vereda, Cana-Brava, Porto de Matias, Barreiro II, Ilha de Curimatá e Pau Preto, ficam nomeados como Efetivo a Sra. CLAUDINA BARBOSA DE MELO inscrita no CPF sob o n. 040.884.946-01 e RG MG 7.150.294 e como suplente DURVALINO FERREIRA SOUZA inscrito no CPF sob o n. 965.841.736-15 e RG 3.321.486-SSP/MG.
Art. 7º**.** Como Representantes de Produtores Familiares de Rio Verde Minas, Beta, Ingazeira, Cabeça da Onça, e Barrinha, ficam nomeados como Efetivo a Sra. NOEME DA SILVA PEREIRA inscrita no CPF sob o n. 461.755.045-34 e RG MG 16.101.705 e como suplente NAILZA SOARES DE SOUZA inscrita no CPF sob o n. 036.137.986-00 e RG 036.587.658- SSP/MG.
Art. 8º**.** Como Representantes de Produtores Familiares de Horizonte da Gama, Gleba 05 e 08, Grunas, Linha A e B/Lagedao. ficam nomeados como Efetivo o Sr. ANTÔNIO NUNES DA FONSECA inscrito no CPF sob o n. 270.937.436-68 e RG 458.700-SSP/MG e como suplente CALCÍDIO ANTONIO RODRIGUES inscrito no CPF sob o n. 727.586-91 e RG 11.223.114-SSP/MG.
Art. 9º**.** Como Representantes de Produtores Familiares Lagedinho, Linha A e B/Lagedinho, Sertão, Linhas C e D, ficam nomeados como Efetivo o Sr. JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS inscrito no CPF sob o n. 000.975.546-26 e RG 8.635.122-SSP/MG e suplente JOAO ADAO DAMACENA inscrito no CPF sob o n. 867.489.396-15 e RG 7.746.894-SSP/MG.
Art. 10º**.** Como Representantes de produtores Familiares de Ilha da Ressaca, Santa Efigênia, Lapinha e Várzea da Manga, ficam nomeados como Efetivo a Sra. MARIA APARECIDA FERREIRA PAZ SOUZA inscrita no CPF sob o n.062.756.546-86 e RG 15.371.195-SSP/MG e suplente DEUZIRENA RODRIGUES DE SOUZA inscrita no CPF sob o n. 086.850.166-22 e RG 16.214.026-SSP/MG.
Art. 11º. Como Representantes de Produtores Familiares de Assentamento Ipê e Boca da Caatinga, ficam nomeados como Efetivo o Sr.JOSE DE SOUZA SOBRINHO inscrito no CPF sob o n. 748.204.516-34 e RG 11.039.875-SSP/MG e suplente VALMIR CARDOSO RAMOS inscrito no CPF sob o n. 004.443.396-47 e RG 7.180.909-SSP/MG.
Art. 12º. Como Representantes de Produtores Familiares de Vazanteiros, Sede de Matias e Nova Era, ficam nomeados como Efetivo a Sra. MARIA DO CARMO SILVA inscrita no CPF sob o n. 668.738.786-47 e RG M- 413.867-SSP/MG e suplente ANÍZIA MARIA SILVA inscrita no CPF sob o n. 108.315.128-22 e RG 14.591.925-SSP/MG.
Art. 13º. Como Representantes de Produtores Familiares de Linha C e D, Porto de Matias, Artesãs da Praia e Mulheres Unidas de Rio Verde de Minas, ficam nomeados como Efetivo a Sra. SELMA EVANGELISTA PEREIRA DE SOUZA inscrita no CPF sob o n. 029.121.666-83 e RG- 6.439.411-SSP/MG e suplente ANA MARTINS DAMACENA inscrita no CPF sob o n. 030.651.986-06 e RG- 10.084.101-SSP/MG.
Art. 14º. Como Representantes de Produtores Familiares dos Trabalhadores Rurais Assalariados, ficam nomeados como Efetivo o Sr. VALDSON BORGES NETO inscrito no CPF sob o n. 007.252.826-57 e RG- 7.224.894-SS/MG e suplente ADIMILSON FERREIRA ROCHA inscrito no CPF sob o n. 714.015.206-34 e RG 4.994.416-SSP/MG.

Art. 15 º**.** Como Representantes de Produtores Familiares de leite, das Comunidades de Margem Direita do Rio São Francisco, Lagoa Nova, Horizonte do Gama, Lagedinho, Linha C e D e Rio Verde de Minas, ficam nomeados como Efetivo a Sra. SILVANA DE SOUZA E SILVA inscrita no CPF sob o n. 091.341.916-82 e RG 16.301.508-SSP/MG e suplente CARLA DIONE FERREIRA DE SOUZA inscrita no CPF sob o n. 074.138.526-08 e RG 13.568.001-SSP/MG.

Art. 16 º**.** Como Representantes do Sindicato dos produtores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais de Jaíba e Matias Cardoso – SAFER, ficam nomeados como Efetivo o Sr. CAROLINO LOPES GUERRA inscrto no CPF sob o n. 187.948.826-49 e RG M-31.169-SSP/MG e suplente MARIA MADALENA FERREIRA MARQUES inscrita no CPF sob o n. 561.522.566-15 e RG 2.010.346-SSP/MG.

Art. 17º - Esta Portaria entra vigor na da de sua publicação.
Art. 18º - Revogam–se todas as disposições em contrario.
Matias Cardoso, 07 de julho de 2011

JOAO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este Portaria foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:4A8E08D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA 58

Portaria nº 058/2011

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :
Art. 1º - EXONERAR do cargo de Chefe de gabinete o Sr. REGINALDO RIBEIRO ALVES, portador do CPF 776.947.836-72 e do RG nº MG-5.090.486.
Art. 2º - fica parcialmente revogada a Portaria de nº 036/2011.
Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria produzirá efeitos "ex tunc" à data de 01 de julho de 2011.
Matias Cardoso, 07 de julho de 2011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este Portaria foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:9A33E06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA 59

Portaria nº 059/2011

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito o Sr. ROBERTO DA SILVA ALENCAR, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº MG4.415.116 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 687.521.566-72.
Art. 2º - revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria produza efeitos "ex tunc" à data de 01 de julho de 2011
Matias Cardoso, 07 de julho de 2011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este Portaria foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:B0142628

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO Nº 019/2011

Regula a Movimentação e Assinaturas de Contas Bancárias afetas à Secretaria de meio ambiente e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições previstas no artigo 87, inciso XI da Lei Orgânica do Município eConsiderando que, o orçamento da Prefeitura estabelece dotações orçamentárias específicas para cada Secretaria e que, compete a cada Secretário, no exercício de seu cargo, administrar as dotações com recursos existentes, à medida que vai lhe permitindo o controle central através da Controladoria Interna e da Procuradoria Municipal
Considerando, ainda, que nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias analisadas em conjunto com a Portaria do Ministério da Fazenda de nº 48, de 31 de janeiro de 2.007, que deu novas instruções para proceder à implantação e a contabilização dos recursos vinculados aos fundos e contas municipais;
Considerando, portanto, o Decreto 001/2009, regulou as competências dos Órgãos internos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 4º do Decreto 001/2009, fica sendo de responsabilidade solidária do Prefeito Municipal, e do Secretário de Meio Ambiente o Sr. REGINALDO RIBEIRO ALVES, portador do CPF 776.947.836-72 e do RG nº MG-5.090.486, a manutenção e movimentação, inclusive assinaturas de cheques, das contas bancárias nominadas no artigo 7º do Decreto 001/2009, existentes no Banco do Brasil, agência nº 0945-8, da Cidade de Manga-MG, em nome do Município de Matias Cardoso-MG.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.
Matias Cardoso, 06 de julho de 2011.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:C51AA063

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO Nº 019/2011

Regula a Movimentação e Assinaturas de Contas Bancárias afetas à Secretaria de meio ambiente e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições previstas no artigo 87, inciso XI da Lei Orgânica do Município e
Considerando que, o orçamento da Prefeitura estabelece dotações orçamentárias específicas para cada Secretaria e que, compete a cada Secretário, no exercício de seu cargo, administrar as dotações com recursos existentes, à medida que vai lhe permitindo o controle central através da Controladoria Interna e da Procuradoria Municipal;
Considerando, ainda, que nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias analisadas em conjunto com a Portaria do Ministério da Fazenda de nº 48, de 31 de janeiro de 2.007, que deu novas instruções para proceder à implantação e a contabilização dos recursos vinculados aos fundos e contas municipais;
Considerando, portanto, o Decreto 001/2009, regulou as competências dos Órgãos internos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 4º do Decreto 001/2009, fica sendo de responsabilidade solidária do Prefeito Municipal, e do Secretário de Meio Ambiente o Sr. REGINALDO RIBEIRO ALVES, portador do CPF 776.947.836-72 e do RG nº MG-5.090.486, a manutenção e movimentação, inclusive assinaturas de cheques, das contas bancárias nominadas no artigo 7º do Decreto 001/2009, existentes no Banco do Brasil, agência nº 0945-8, da Cidade de Manga-MG, em nome do Município de Matias Cardoso-MG.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.
Matias Cardoso, 06 de julho de 2011.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:594A5CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO Nº 020/2008

Cria a Comissão para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração das faltas injustificadas da funcionária efetiva Lourdes Ribeiro de Jesus e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando, que é exigência legal que o Prefeito Municipal nomear uma Comissão na forma contida no Decreto Municipal número 17/2008;
Considerando, ainda, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a providenciar a sua apuração imediata, mediante comunicado ao órgão correicional, para fins de instauração de sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;
Considerando, por fim que a Comissão Sindicante deverá conter a descrição clara, seqüencial e concisa dos fatos, assim como a conclusão pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados, enviando-se cópia, ao final, dos autos ao Ministério Público local;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das faltas injustificadas da funcionária efetiva Lourdes Ribeiro de Jesus a partir do dia 30 de agosto de 2.008.

Art. 2º - Constitui-se a Comissão nos seguintes membros, todos funcionários efetivos dessa prefeitura municipal, a saber:
I – ALCILENE NUNES MARINHO;
II – VALDETE ALVES MOREIRA;
III – RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS;
IV – LUZENI NUNES FERREIRA NASCIMENTO;
V – MARIA APARECIDA BOA DOS SANTOS.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e forneça-se cópia a todos os participantes e interessados, ainda agradecendo aos Membros componentes da Comissão, por solicitação do Executivo Municipal.

Art. 4º - O presente entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, aos 03 de fevereiro de 2.009.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado, registro e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:99230550

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO Nº 021/2011

Cria a Comissão para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da falta disciplinar do funcionário concursado MANOEL APARECIDO DE SÁ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando, que é exigência legal que o Prefeito Municipal nomear uma Comissão na forma contida no Decreto Municipal número 17/2008;
Considerando, ainda, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a providenciar a sua apuração imediata, mediante comunicado ao órgão correicional, para fins de instauração de sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;
Considerando, por fim que a Comissão Sindicante deverá conter a descrição clara, seqüencial e concisa dos fatos, assim como a conclusão pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados, enviando-se cópia, ao final, dos autos ao Ministério Público local;
R E S O L V E :

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da falta disciplinar do funcionário concursado Manoel Aparecido de Sá.

Art. 2º - Constitui-se a Comissão nos seguintes membros, todos funcionários efetivos dessa prefeitura municipal, a saber:
I – ALCILENE NUNES MARINHO;
II – VALDETE ALVES MOREIRA;
III – RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS;
IV – LUZENI NUNES FERREIRA NASCIMENTO;
V – MARIA APARECIDA BOA DOS SANTOS.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e forneça-se cópia a todos os participantes e interessados, ainda agradecendo aos Membros componentes da Comissão, por solicitação do Executivo Municipal.

Art. 4º - O presente entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matias Cardoso, 07 de julho de 2011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado, registro e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:BF6C8BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO Nº 021/2011

Cria a Comissão para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da falta disciplinar do funcionário concursado MANOEL APARECIDO DE SÁ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando, que é exigência legal que o Prefeito Municipal nomear uma Comissão na forma contida no Decreto Municipal número 17/2008;
Considerando, ainda, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a providenciar a sua apuração imediata, mediante comunicado ao órgão correicional, para fins de instauração de sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;
Considerando, por fim que a Comissão Sindicante deverá conter a descrição clara, seqüencial e concisa dos fatos, assim como a conclusão pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados, enviando-se cópia, ao final, dos autos ao Ministério Público local;
R E S O L V E :

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da falta disciplinar do funcionário concursado Manoel Aparecido de Sá.

Art. 2º - Constitui-se a Comissão nos seguintes membros, todos funcionários efetivos dessa prefeitura municipal, a saber:
I – ALCILENE NUNES MARINHO;
II – VALDETE ALVES MOREIRA;
III – RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS;
IV – LUZENI NUNES FERREIRA NASCIMENTO;
V – MARIA APARECIDA BOA DOS SANTOS.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e forneça-se cópia a todos os participantes e interessados, ainda agradecendo aos Membros componentes da Comissão, por solicitação do Executivo Municipal.

Art. 4º - O presente entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matias Cardoso, 07 de julho de 2011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado, registro e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:BA471C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
CHAMAMENTO PUBLICO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento de Credenciamento nº 003/2011 nos termos da Lei Federal 11.947/2009, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para as unidades atendidas pelo PNAE.

Entrega dos envelopes: de 11/07/2011 a 25/07/2011 das 08:00 a 16:00.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:00 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 08 de julho de 2011

ALEXANDRE DE MELO LACERDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:E786EFEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.707/11 DE 07.07.2011 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Perdões, através de seus representantes legais aprovou e Eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$- 15.000,00 (quinze mil reais), para a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2010 em execução na Prefeitura Municipal de Perdões:
02 – Executivo
07.01 – Secretaria de Educação e Cultura – Departamento de Ensino
12.364 – Educação Ensino Superior
2003.2052 – Aux. Estudantes – Bolsa Estudo
3.3.50.43.10 (Ficha 190) – Subvenção Faculdade Pres. Antonio Carlos R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobrir os recursos para o crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, fica anulado o seguinte valor no Orçamento de 2010 em execução na Prefeitura Municipal de Perdões:
02 – Executivo
07.01 – Secretaria de Educação e Cultura – Departamento de Ensino
12.361 – Ensino Fundamental
1201 – Atendimento Ensino Fundamental
1035 – Aquisição Terreno/Const/Ampl. P. Escolar
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis (ficha 177) R$- 44.000,00

Art. 3º - Com a aprovação do presente Crédito Adicional Suplementar a dotação orçamentária ora suplementada passará a vigorar com o seguinte saldo:
02 – Executivo
07.01 – Secretaria de Educação e Cultura – Departamento de Ensino
12.364 – Educação Ensino Superior
2003.2052 – Aux. Estudantes – Bolsa Estudo
3.3.50.43.10 (Ficha 190) – Subvenção Faculdade Pres. Antonio Carlos R$ 16.000,00

Art. 4º - Em consequência fica o Executivo Municipal autorizado a alterar e aumentar a subvenção social para o ano de 2011 previsto na Lei Municipal n.º 2.680/10 de 28.12.2010 da seguinte entidade:
a)- Faculdade Presidente Antonio Carlos, contemplado no Art. 1º da Lei Municipal 2.680/10 de 28.12.10 com R$-1.000,00 (mil reais) elevando-se para R$-16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de julho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDSEL MODESTO PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei n.º 28/11 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:47B8F043

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 323611

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.236/2011, contratado (a) Fernanda Aparecida Teixeira Crescêncio, CPF: 053.428.736-06, Cargo: auxiliar de secretaria, Lei Complementar nº 031/2010, remuneração R$583,15 mês; Vigência 01/06/11 até 26/06/11, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F4B50CC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 3092/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.092/2011, contratado (a) Dulcimar de Souza, CPF: 434.764.906-10, Cargo: auxiliar de serviços educacionais, Lei Complementar nº 031/2010, remuneração R$540,00 mês; Vigência 16/02/11 até 31/03/11, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:0CC92982

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 3092/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.090/2011, contratado (a) Antônia Resende Máximo, CPF: 062.539.656-11, Cargo: auxiliar de serviços educacionais, Lei Complementar nº 031/2010, remuneração R$540,00 mês; Vigência 08/02/11 até 31/03/11, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1964A74F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 3120/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.120/2011, contratado (a) Edvânia Pereira Freire, CPF: 029.192.436-91, Cargo: professora II A, Lei Complementar nº 031/2010, remuneração R$811,86 mês; Vigência 14/03/11 até 30/03/11, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E09733E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 3202/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.202/2011, contratado (a) Edvânia Pereira Freire, CPF: 929.192.436-91, Cargo: professora II A, Lei Complementar nº 031/2010, remuneração R$811,86 mês; Vigência 02/05/11 até 28/05/11, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:14B47093

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº3138/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.138/2011, contratado (a) Rosinei de Melo Alvarenga, CPF: 015.888.236-95, Cargo: professora III, Lei Complementar nº 031/2010, remuneração R$12,38 H/aula; Vigência 01/04/11 até 13/05/11, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6D55F146

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 3201/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.201/2011, contratado (a) Andreluci Honorato, CPF: 860.750.046-53, Cargo: professora II - A, Lei Complementar nº 031/2010, remuneração R$811,86 mês; Vigência 02/05/11 até 31/05/11, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:86ECE3D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/11 AO CONTRATO Nº 2763/2010.

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO ADITIVO Nº 01/11 AO CONTRATO - 2763/10.

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público inscrita sob o CNPJ – 18.244.343/0001 – 67 e de outro lado Luciano Carvalho, CPF – 627.49.236-49.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

A cláusula Quarta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
4.1- VALOR: R$782,34

CLÁUSULA SEGUNDA: - das demais cláusulas até então firmadas.

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUCIANO CARVALHO

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:193FEF75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 3326/2011

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade 698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165, Bairro do Rosário e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **Comunidade Terapêutica Projeto Vida Nova,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 04.490.453/0001-02, com sede nesta cidade, à Rua João Pinheiro, n.º 1.181, sala 12, Vila Matilde, Campo Belo – MG, neste ato representado por seu Presidente Ordeli Teixeira, residente e domiciliado na cidade de Campo Belo - MG, na Rua João Anacleto Moreira 369 - Bairro Vila Matilde, portador do CPF: 547.284.606-49 e RG: MG 4.263.104 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2011, referente ao mês de junho de 2011, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 08 de agosto de 2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica 02.10.01.08.244.0805.2091.33.50.43, ficha 300.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 07 de julho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

COMUNIDADE TERAPÊUTICA PROJETO VIDA NOVA

ORDELI TEIXEIRA
Presidente

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:88BB4714

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 3326/2011

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade 698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165, Bairro do Rosário e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **Comunidade Terapêutica Projeto Vida Nova,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 04.490.453/0001-02, com sede nesta cidade, à Rua João Pinheiro, n.º 1.181, sala 12, Vila Matilde, Campo Belo – MG, neste ato representado por seu Presidente Ordeli Teixeira, residente e

domiciliado na cidade de Campo Belo - MG, na Rua João Anacleto Moreira 369 - Bairro Vila Matilde, portador do CPF: 547.284.606-49 e RG: MG 4.263.104 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2011, referente ao mês de junho de 2011, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 08 de agosto de 2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica 02.10.01.08.244.0805.2091.33.50.43, ficha 300.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 07 de julho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

COMUNIDADE TERAPÊUTICA PROJETO VIDA NOVA

ORDELI TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:19BEF845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 62/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/11, PREGÃO Nº 62/11, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UMA MOTOSSERRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. A DATA PARA ABERTURA DESTE CERTAME SERÁ DIA 20/07/2011, ÀS 13:00 HORAS, NO PAÇO MUNICIPAL. O EDITAL DEVERÁ SER SOLICITADO PELO EMAIL eniltoncompras@gmail.com

POÇO FUNDO, 07 DE JULHO DE 2011

ENILTON GUIMARAES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:5E31594F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 63/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/11, PREGÃO Nº 63/11, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. A DATA PARA ABERTURA DESTE CERTAME SERÁ DIA 21/07/2011, ÀS 13:00 HORAS. O EDITAL DEVERÁ SER SOLICITADO PELO EMAIL eniltoncompras@gmail.com

POÇO FUNDO, 07 DE JULHO DE 2011

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:2B9250F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 449/2011

Art. 1º - Designar a **Srta. ROBERTA AGRELLI ALVES**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Supervisora da Divisão de Licitação, percebendo vencimento de cargo, referente ao período de 04/07/2011 a 23/07/2011, em substituição à **Sra. MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA**, que se encontra em gozo de férias.
Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:F88CF4C5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 450/2011

Art. 1º - Nomear a servidora Municipal **LUCIANA APARECIDA SANTOS MORAIS,** para compor a Equipe de Apoio para atuação nas licitações na modalidade de pregão no período de 04/07/2011 a 23/07/2011, em substituição à servidora **ROBERTA AGRELLI ALVES,** que está designada para atuação como pregoeira em substituição a **Sra. MARIA JOSE MARTINS VERAS VILELA**, que se encontra em gozo de férias no referido período.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:97F52101

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 451/2011

Art. 1º- Nomear a servidora **LUCIANA APARECIDA SANTOS MORAIS** para exercer a função de membro efetivo da Comissão Permanente de Licitações no período de 04/07/2011 a 23/07/2011 em substituição à Servidora **ROBERTA AGRELLI ALVES**, que está designada para atuação como Presidente da Comissão Permanente de Licitação**.**
Art. 2º- Fica concedida gratificação de função de 30% (trinta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira à servidora efetiva **LUCIANA APARECIDA SANTOS MORAIS**, designada para a Função de Membro Efetivo da Comissão Permanente de Licitações, no período de 04/07/2011 a 23/07/2011, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 001/2011.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:5572FE18

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 452/2011

Art. 1º -Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde a contar do dia 30/06/2011 a 06/07/2011, devendo retornar ao serviço no dia 07/07/2011, à servidora **ANA PAULA MARTINS ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço da Educação.
Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Junho de 2011

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:E5E0DA37

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO - PORTARIA 413/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 24/07/2007 a 23/07/2008, para serem gozadas no período de 04/07/2011 a 23/07/2011, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente período de 24/07/2011 a 02/08/2011, à servidora **MARIA JOSE MARTINS VERAS VILELA,** ocupante do Cargo de Supervisor da Divisão de Licitação.
Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de Junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:112A04EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 26/07/2011, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 054/2011, do tipo Menor Preço Global Por Lote, para o devido objeto: Aquisição de um caminhão equipado com caçamba basculante e uma pá carregadeira sobre rodas, de fabricação nacional, todos novos, nos termos do Contrato de Repasse nº 0346.855-55/2010/MAPA/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 08 de julho de 2011.

ROBERTA AGRELLI ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:D66C5BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABIENTE DO PREFEITO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E DERIVADOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011. NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO OBJETO A SER LICITADO. CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA.
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:FE8BEDD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2011 (dois mil e onze), nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, com sede à Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **RICARDO RODOLFO ROCHA**, portador da Carteira de Identidade de n.º M – 1.022.707 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 360.136.256-20, com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas subsequentes alterações, resolve por bem rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 068/2011, que tinha por objeto o fornecimento e entrega futura de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à manutenção da frota municipal, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados:

CONSIDERANDO que foi firmado contrato administrativo entre as partes MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e CÉLIO MILO DE ANDRADE ME, em 06 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o descumprimento das obrigações pactuadas no tocante à entrega das mercadorias constantes do Pedido de Compra de

n.º 0002037, 0002038, 0002039, datado de 13/06/2011 e 0002242, de 20/06/2011;

CONSIDERANDO a prerrogativa da CONTRATANTE, de, em havendo o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, levar a efeito a rescisão unilateral do contrato, opera-se tal distrato, com supedâneo no artigo 78, inciso I, combinado com o artigo 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da rescisão do contrato, consoante preceitua o artigo 78, parágrafo único, do diploma legal mencionado, a mesma se realiza com a promoção dos seguintes efeitos:

PRIMEIRO

A rescisão do contrato ora operada tem fundamento no art. 78, inc. I c/c o art. 79, inc. I, da Lei Federal n.º 8.666/93, que ofertam embasamentos suficientes para que o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO rescinda o referido ajuste.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, em duas vias de igual teor e forma.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 06 de julho de 2011

RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:7B7FBB84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERMO ADITIVO. Processo n.º 001/2011 – Pregão Presencial n.º 001/2011. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Archimedes Amador dos Santos. OBJETO: restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes. VALOR INICIAL: R$ 10.892,50. VALOR ATUALIZADO: R$ 19.456,00. ASSINATURA: 08/07/2011.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:C9F23192

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 007/2011 – Convite n.º 003/2011. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Exame Auditores e Consultores Limitada. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 29/07/2011 a 29/10/2011. ASSINATURA: 08/07/2011.

(A) RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:9AA703A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

SERVTUR - Extrato de Contrato – Proc. 069 – Convite 008/2011 - Contratante: SERVTUR; **Contratado:** RR Locações Ltda**; Objeto:** Contratação de prestação de serviços de acordo com a necessidade do SERVTUR, para a locação de tendas para atender a diversas datas Comemorativas e Eventos na nossa Cidade durante o ano, conforme especificado no ANEXO I deste Edital.; **Prazo**: 07/07/2011 até 31/12/2011; **Valor:** R$ 21.000,00. Todas as despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento do ano de 2011.

MARIA MADALENA SILVA DE PAULA –
Presidente C.P.L. do SERVTUR –
Portaria 1.890/2011.

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:6230E0F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 066/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2011

O Prefeito Municipal de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o certame licitatório – Processo de Licitação nº 066/2011/Dispensa nº 009/2011, cuja finalidade é para prestação de serviços de manutenção da política de preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do município de Senador Cortes, com aplicação da metodologia definida pela Lei estadual nº 18.030/09 relativo ao ICMS cultural do Licitante, Senhor RENATO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, Bacharel em Comunicação Social, portador da Cédula de Identidade nº M-1.626.104, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 574.867.006-20 e inscrito no SJP-MG sob o nº 3517, no valor de R$5.100,00 (Cinco mil e cem reais).
Senador Cortes, 08 de julho de 2011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:95FBC586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO REVOGAÇÃO PREGÃO 069_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 069_2011

A Prefeitura Municipal de Três Corações, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que o Prego Presencial supramencionado, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de projeto executivo de ar condicionado para a SEPLAN, foi **REVOGADO** devido ao fato de que pela segunda vez não acudiram interessados para a presente licitação.

Três Corações, 08 de julho de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:1D4D89C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2011 - PROCESSO Nº 1045/2011

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da sociedade civil ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD, inscrita no CNPJ sob o nº 00.474.973/0001-62, com sede no Rio de Janeiro, à Rua Guilhermina Guinle, nº 207, Bairro Botafogo, e unidade em Minas Gerais, na Rua dos Carijós, nº 150, 11º andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte, para o recolhimento de direitos autorais relativos à execução pública musical na realização de shows no Centro de Eventos "Wagner Tiso", em evento denominado "FESTA DO PEÃO", em comemoração às festividades do Aniversário da Cidade, ao valor global de R$ 25.211,88 (vinte e cinco mil duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos), nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Três Pontas, 06 de julho de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:0C267B46

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 148/2010 – PROCESSO N.º 2369/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas e Academia de Gestão Pública S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.532.822/0001-77. Objeto: fornecimento de Sistema Integrado para a Gestão Municipal, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido. Valor global: R$ 193.700,00 (cento e noventa e três mil e setecentos reais). Vigência: Etapa I, não excedendo a 6 (seis) meses; e a prestação de serviços de manutenção mensal deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data expressa na ordem de serviço. Data: 22/06/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:873ECEB6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 006/2011 - PROCESSO Nº 792/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de uma Ciclovia, com pavimentação asfáltica e obras complementares, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi desclassificada a empresa Pavicam Pavimentação e Terraplanagem Ltda., conforme alínea "a" do item 2 do Título VII – Do Julgamento; foram classificadas as propostas das empresas Construtora Niemeyer Ltda. e Melo Machado Construtora Ltda.. Foi vencedora do certame a empresa Construtora Niemeyer Ltda. por apresentar o menor preço. TRÊS PONTAS-MG, 08 DE JULHO DE 2011. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:51590394

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 071/2011 – PROCESSO Nº 984/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Placas de Sinalização.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 21 de julho de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS(MG), 08 DE JULHO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:AADB4A08

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE 2º PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL SAAE-TPO-026/209 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/09 - PROCESSO Nº 004/09.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66-CNPJ: 25.269.069/0001-45 – 2º Prorrogação Contratual: **SAAE-TPO-026/2009** - CONTRATADO: **LUCIMAR MONTEIRO REIS** – CNPJ: 04.672.602/0001-46; Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais 12 meses, iniciando-se em **07/07/2011** e encerrando-se **06/07/2012**, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Inexigibilidade de Licitação n.º 004/09 – PRC n.º 004/09.

Três Pontas - MG, 07 de julho de 2011.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:B47F2FE6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE 2º PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL SAAE-TPO-025/2009 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/09 - PROCESSO Nº 014/09.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66-CNPJ: 25.269.069/0001-45 – 2º Prorrogação Contratual: **SAAE-TPO-025/2009** - CONTRATADO: **YONICE MIRANDA DOMINGUES** – CNPJ: 16.898.132/0001-12; Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais 12 meses, iniciando-se em **06/07/2011** e encerrando-se **05/07/2012**, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Inexigibilidade de Licitação n.º 003/09 – PRC n.º 014/09.

Três Pontas - MG, 06 de julho de 2011.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:0530DACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO SETTRAN – JOÃO MONLEVADE

O Setor de Trânsito e Transportes **– SETTRAN**, do município de João Monlevade/MG, com base nos **artigos 281 e 282 do CTB,** e na deliberação **66/2004 do CETRAN/MG**, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, procedeu as devoluções das postagens das autuações de trânsito emitidas por este município, e não havendo a possibilidade da localização dos respectivos proprietários dos veículos autuados relativas a estas devoluções, concede, caso queiram, o prazo de 15 (quinze)dias, contados a partir desta publicação, novo prazo para a interposição de Defesa da Autuação e a Indicação do Condutor infrator, nos termos do artigo 257 do CTB, para os proprietários abaixo relacionados:

NOME	PLACA	CONTROLE	CÓD. INFRAÇÃO	DATA	HORA	MOTIVO DEVOLUÇÃO
Jailton Machado de Almeida	HCM6760	43559980	555-0 0	22/03/11	15:03	Mudou-se
Marlia Aparecida M. de Almeida	HNO1303	41300953	736-6 2	03/03/11	15:30	Mudou-se

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:08ACE19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO SETTRAN

O Setor de Trânsito e Transportes **– SETTRAN**, do município de João Monlevade/MG, com base nos **artigos 281 e 282 do CTB,** e na deliberação **66/2004 do CETRAN/MG**, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, procedeu as devoluções das postagens das autuações de trânsito emitidas por este município, e não havendo a possibilidade da localização dos respectivos proprietários dos veículos autuados relativas a estas devoluções, concede, caso queiram, o prazo de 15 (quinze)dias, contados a partir desta publicação, novo prazo para a interposição de Defesa da Autuação e a Indicação do Condutor infrator, nos termos do artigo 257 do CTB, para os proprietários abaixo relacionados:

NOME	PLACA	CONTROLE	CÓD. INFRAÇÃO	DATA	HORA	MOTIVO DEVOLUÇÃO
Guilherme Schmitt Martins	HCS4810	44670610	554-1 2	01/06/11	14:36	Endereço Insuficiente
Cleisson Ferreira dos Santos	GVV1709	42294549	555-0 0	14/06/11	14:14	Não existe o nº
Jean Carlos Coelho	GNW3553	42271573	554-1 2	20/05/11	08:16	Ausente
Vanessa Cristiane de Jesus Ribeiro	GTB8705	42451575	554-1 2	27/05/11	16:13	Destinatário Desconhecido
Levy Tavares de Lelles	GVO8177	42538807	554-1 1	15/06/11	16:17	Ausente
Vandercy Geraldo da Silva	GQU3449	42294529	555-0 0	13/06/11	15:30	Ausente
Maria das Graças Coura Lima ME	HHS2804	42288344	554-1 2	01/06/11	16:19	Ausente
Antonio Graças Gomes	GRZ3891	42446901	555-0 0	13/06/11	11:25	Ausente
Luciano Braz Torres Bueno	HCH2915	42451595	554-1 2	31/05/11	13:58	Ausente
Rafael Baptista Ramos	HDZ1836	42076476	555-0 0	31/05/11	16:16	Ausente
José Marciano Henrique	MPS0005	42358415	554-1 2	23/05/11	14:11	Ausente
José Roberto Nora Campos	DHX6186	41976496	554-1 2	13/05/11	16:11	Não Procurado
José Domingues da Silva Júnior	HGY4874	42196294	555-0 0	07/06/11	11:18	Ausente
Luiz Carlos Alves	HGI7159	42203329	555-0 0	04/06/11	09:09	Ausente
Carvão vegetal Bom Sucesso Ltda	HHS1261	42172591	555-0 0	25/05/11	11:20	Não procurado
Glauce Helena Xavier e Araújo	HHS0345	42451685	554-1 2	06/06/11	10:36	Mudou-se
Antonio Martins Pimenta	HIK3603	42365853	554-1 2	31/05/11	09:19	Endereço insuficiente
José Roberto Júnior	HHS1822	42275982	555-0 0	08/06/11	11:23	Endereço insuficiente
Gladiston de Moura Azevedo	HAX6940	44670560	554-1 2	27/05/11	09:42	Endereço insuficiente
Laércio José Sérgio Rodrigues	HDZ0438	42385168	605-0 3	15/06/11	16:52	Destinatário desconhecido
Nely Vespasiano da Silva	HHS1311	42274681	554-1 1	16/05/11	15:00	Não procurado
Cláudio Bernado Dias	GQG9693	41950813	555-0 0	12/05/11	16:40	Não procurado
Vagner Guedes da Silva	GOU9738	42289598	555-0 0	07/06/11	16:43	Não procurado
Mauro de Souza Mansueto	HNO1072	42276012	554-1 5	02/06/11	16:39	Endereço insuficiente
Maria de Fátima Ferreira	HHS1481	42446861	554-1 2	27/05/11	15:54	Endereço insuficiente
Jair Lopes Coelho	CRH9663	42365823	554-1 2	27/05/11	14:59	Endereço insuficiente
Gustavo de Almeida Quaresma	GRY7533	42271563	736-6 2	20/05/11	22:15	Ausente
Maria das Graças Andrade	HAI9069	42203269	554-1 2	20/05/11	15:54	Ausente
Erivelton Batista de Jesus	HEP2006	42159546	554-1 2	25/05/11	08:52	Mudou-se
José Geraldo Dias	GZJ7887	42357997	554-1 2	17/05/11	08:41	Não existe o nº
Banco Itaucard S/A	HLW2958	42205908	554-1 2	18/05/11	16:30	Endereço insuficiente
Luciano da Silva Oliveira	HEO1310	44567820	554-1 2	23/05/11	14:59	Ausente
Luciano da Silva Oliveira	HEO1310	44567870	554-1 2	26/05/11	14:44	Ausente
Janine Kelly Martins Gomes	HEL5987	42443607	554-1 2	20/05/11	08:35	Ausente
Natura Cosméticos S/A	EEQ3894	42246454	554-1 2	26/05/11	08:45	Recusado
Raimundo Izaias Coelho Jacome	GOH6658	42385188	555-0 0	16/06/11	17:00	Ausente
Bruno Moreira Nunes	HHS2123	42365863	554-1 2	01/06/11	15:15	Ausente
Hebert Alan da Silva Avila	HKI9216	42250196	573-8 0	13/06/11	07:04	Não procurado
Patrícia Helena Valgas	CZX1908	42341108	554-1 2	26/05/11	13:51	Ausente
Iara Serafim Peixoto	HCH9115	42451655	554-1 2	02/06/11	13:47	Mudou-se
Maria Cristina Pantuza Lage	HOF660	44670580	554-1 2	30/05/11	16:19	Mudou-se
Iara Serafim Peixoto	HCH9115	42451635	554-1 2	01/06/11	14:35	Mudou-se
Djair Maia	GWK9372	42276022	555-0 0	16/06/11	17:07	Mudou-se
Leonardo Nunes Santos	HIM7090	44670590	554-1 2	01/06/11	10:15	Endereço insuficiente
José Joaquim da Silva	HEF1793	42271643	554-1 2	23/05/11	16:39	Ausente
Ronaldo Fernandes	DBN2263	42190543	554-1 2	17/05/11	15:46	Ausente

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:0D710600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01173, DE 30 DE JUNHO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2011 (Lei nº 1877/2010 de 23 de dezembro de 2010) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45	4.000,00
02.04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	288	100,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	329	19.500,00
02.08.02.15.451.0019.1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	527	13.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**36.600,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

RECURSO(S)

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47	4.000,00
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	278	100,00
02.04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	288	13.000,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	390	19.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**36.600,00**
TOTAL DE RECURSOS		**36.600,00**

MUNICÍPIO DE LUZ 002/002
Sistema de Informações Municipais

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Luz, 30 de junho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:38423486